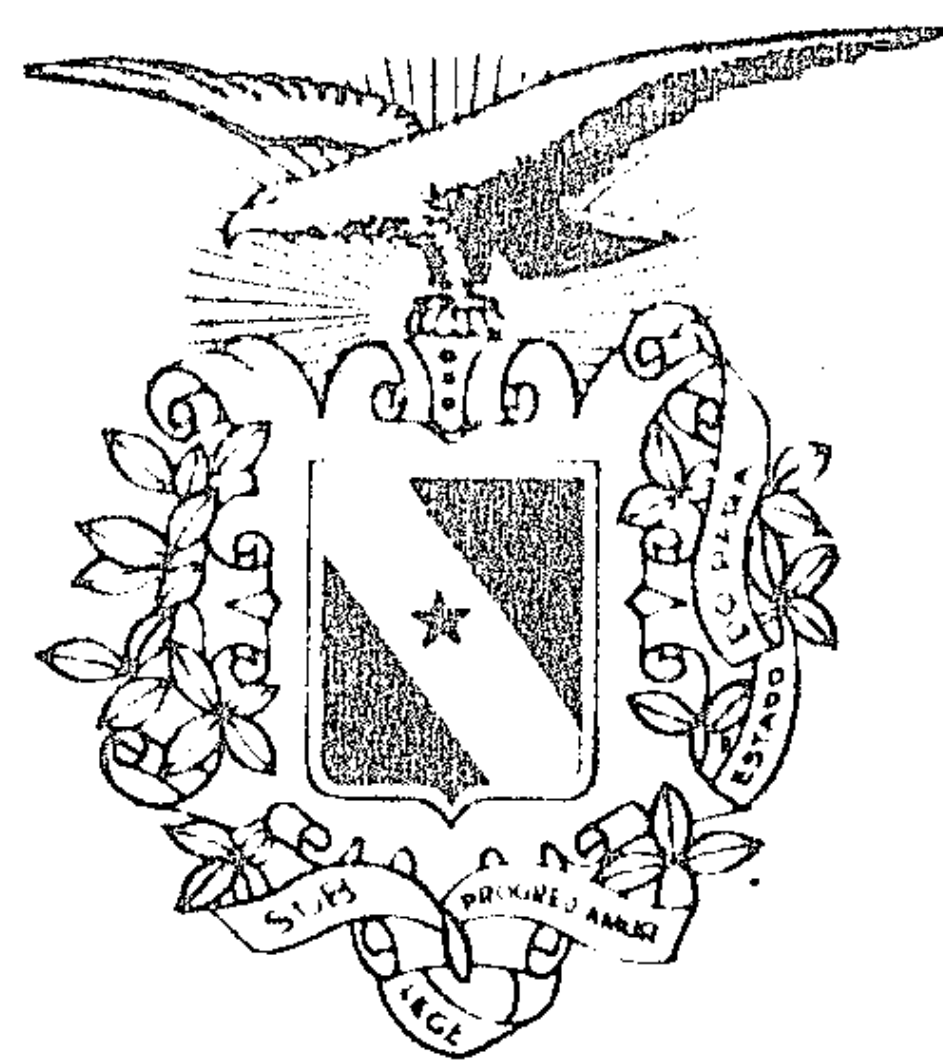


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.175 · Belém — Sábado, 05 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil: *Hélio Jesus Fonseca*  
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*  
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*  
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*  
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*  
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*  
Educação: *Dionísio João Hage*  
Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*  
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*  
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*  
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*  
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS  
Das Secretarias de Es-  
tado de Administração,  
Fazenda e Viação e  
Obras Públicas  
CHAMADA  
PARA O CON-  
CURSO C-25  
TOMADA DE  
PREÇOS Nº 01/80-

AVISO DE EDI-  
TAL  
Da Secretaria de Estado  
de Administração  
TOMADA DE  
PREÇOS Nº  
001/80 — EDITAL  
Da Imprensa Oficial do  
Estado

ATAS  
De Diversas Firmas  
RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 CADERNO  
42 PÁGINAS



## E R R A T A

Do Decreto nº 484 de 18 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial nº 24.166, de 21.12.79.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA I  
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS

## 6 - ESTABELECIMENTOS DE HOTELARIA E ASSEMELHADOS

Onde se lê

## ITEM 6

Letra B.1. no Interior

Classe A - por ano ..... Cr\$ 3.800,00

Classe B - por ano ..... Cr\$ 3.223,92

Leia-se o correto:

## ITEM 6

Letra B.2 - no Interior

Classe Luxo - por mês ..... Cr\$ 5.000,00

Classe A - por mês ..... Cr\$ 3.800,00

Classe B - por mês ..... Cr\$ 3.200,00

(Ext. Reg. nº 058 - Dia: 05.01.80)

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO À PORTARIA Nº 275/CAI — DE 13.11.79

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR	VENCIMENTO	V. PESSOAL
Técnico de Administração Classe A - Cód. GEP-Ansta 617.1	40 h. semanais	Iracema de Moraes Vieira	11.600,00	
Técnico de Administração Classe A - Cód. GEP-Ansta 617.1	40 h. semanais	Maria das Graças Vieira Corrêa	11.600,00	3.077,50

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1979.

PORTARIA Nº 275/CAI - de 27.12.79 - Estabelecer a carga horária de trabalho para os servidores desta Secretaria relacionados no anexo, integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-Ans-600.

PORTARIA Nº 282/CAI - de 26.12.79 - CONCEDER 30 dias de férias regulamentares ao funcionário AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe "C" no período de 3.12.79 a 1.1.80, relativas ao exercício de 1978, Proc. nº 003705 - de 21.11.79.

PORTARIA Nº 288/CAI - de 04.12.79 - MARCAR o período de 05.12.79 a 03.03.80 para que a funcionária EUNICE BARROS MARINHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração goze a Licença Especial de 3 (três) meses referentes ao decênio de 10.05.1961 a 10.05.1971.

PORTARIA Nº 294/CAI - de 05.12.79 - DESIGNAR ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular, no período de 3 a 7.12.79.

PORTARIA Nº 289/CAI - de 05.12.79 - DISPENSAR da função gratificada FG-1, de Coordenador do Serviço de Avaliação ao funcionário EDILSON SARMENTO MARTINS, a partir de 01.01.80.

PORTARIA Nº 290/CAI - de 05.12.79 - DESIGNAR FRANCISCA COSTA LIMA, para a função gratificada FG-1, de Coordenador do Serviço de Informação, a partir de 01.01.80.

PORTARIA Nº 291/CAI - de 05.12.79 - CONCEDER 30 dias de férias regulamentares à funcionária MARIA DA CONSOLAÇÃO MELO DOS SANTOS, ocupante da função de Auxiliar de Administração Ref. III, a partir de 3.12.79 a 1.1.80, relativas ao exercício de 1979 - Proc. nº ..... 003085, de 20.11.79.

PORTARIA Nº 292/CAI - de 05.12.79 - CONCEDER 30 dias de férias regulamentares a funcionária RUMIKO KUSAKARI, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a partir de 11.12.79 a 10.01.80, relativas ao exercício de 1978 - Proc. nº 003746 de 23.11.79.

PORTARIA Nº 295/CAI, de 05.12.79 - DESIGNAR RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA para responder pela Coordenadoria de Classificação e Retribuição de Cargos, durante o período de 3.12.79 a 1.1.80.





## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O número atrasado por ano, aumenta dez  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 296/CAI - de 07.12.79 - DISPENSAR CELESTE RAMOS RIBEIRO, Assistente Técnico Ref. XXVI, da função gratificada FG-3, de Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação, a partir de 01.12.79.

PORTARIA Nº 297/CAI, de 07.12.79 - INCLUIR CELESTE RAMOS RIBEIRO, Assistente Técnico Ref. XXVI, no Regime de Tempo Integral com a gratificação correspondente a 50% de seus vencimentos a partir de 01.12.79.

PORTARIA Nº 298/CAI, de 11.12.79 - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário JORGE FREITAS GOMES, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria no período de 08.01 a 06.02.80, relativas ao exercício de 1979 - Proc. nº 003858/79, de 5.12.79-SEAD.

(G. Reg. nº 015)

## Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 1980  
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, no período de 07 a 31/01/1980, ao servidor BENEDITO FLORIANO DOS SANTOS - Vigilante.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 016 - Dia: 05.01.80)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 501 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência do art. 195, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e, tendo em vista o contido no ofício nº 19/79-CI, de 27.12.79.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, BENJAMIN DIAS RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Classe C, para Vogal da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 416, de 18.10.79, em virtude do afastamento do funcionário PEDRO LEON DA ROSA, por motivo de férias regulamentares.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 038 - Dia: 05.01.80)

PORTARIA Nº 502 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,



tendo em vista o contido no ofício nº 20/79-CI, de 27.12.79,

**R E S O L V E:**

COLOCAR à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 416, de 18.10.79, desta Secretaria, o servidor EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário, Classe B, lotado da DRIEF - 1ª Região Fiscal, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 038 - Dia: 05.01.80)

PORTARIA Nº 502 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no ofício nº 001/79-CI, de 28.12.79;

**R E S O L V E:**

COLOCAR à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 499, de 26 de Dezembro de 1979, desta Secretaria, o servidor Edmundo Clemente Nogueira, Agente Tributário, Classe B, lotado na DRIEF - 1ª Região Fiscal, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 058 - Dia: 05.01.80)

**COMISSÃO DE INQUÉRITO**

PORTARIA Nº 001 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 499, de 26 de Dezembro de 1979 do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário, Classe B, lotado na DRIEF - 1ª RF, para Secretário da Comissão acima instituída.

JACKSON FELGUEIRAS REIS  
Presidente da Comissão  
(Ext. Reg. nº 058 - Dia: 05.01.80)

**OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 4484/79,

**R E S O L V E:**

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

MARCO ALBERTO DE LUCA - Engº Civil  
- Cr\$-229.608,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 3 de janeiro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO  
Diretora do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 041 - Dia: 05.01.80)

**ANÚNCIOS****Agro Pecuária Joatão S/A.**

CGC.-MF - Nº 04.792.537/0001-92

**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1980, às 14:00 horas, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-30.000.000,00 para Cr\$-36.653.826,63, e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

II - Apreciação do pedido de demissão do Conselho de Administração e eleição dos novos membros do mesmo Conselho, para complementar a gestão atual até a próxima Assembleia Geral Extraordinária;

III - Eleição do Conselho Fiscal;

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
SADY SCHUELER MOURA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 054 - Dias: 05, 08 e 09.01.80)



AGRO INDUSTRIAL PARA S/A  
CONTINUAÇÃO FOLHA Nº 01

FACE AO EXPOSTO, EM OPORTUNIDADE DE TERMO DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCI-  
AIS O SENHOR PRESIDENTE PROPÕS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE  
2.000.000 (DUAS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", FICANDO DES-  
DE JÁ AUTORIZADO A SUA RECEPÇÃO EM TERMOS PREVISIVOS DO ARTIGO 19 --  
OS 002386 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, JÁ MENCIONADO, O QUE FOI UNÂNIME-  
MENTE APROVADO POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEQUÊNCIA O SE-  
NHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NE-  
CESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITI-  
DAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FI-  
OBTERÇÃO DAS ASSINATURAS DO PLETTIM DE SUBSCRIÇÃO JUNTO AO BANCO DA  
AMAZÔNIA S/A - BASA., ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDA-  
DE, O QUE PERCEDEU A APROVAÇÃO E TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMI-  
NISTRAÇÃO, O QUE FOI UNÂNIMEMENTE APROVADO, REABERTA A SEÇÃO, O SE-  
NHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA QUALI-  
DIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, ASSIM COMO O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
REFERENTE A EMISSÃO APROVADA EM REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR --  
ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA NA  
SUA AGENCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESSA EMPRESA. NADA HA-  
VENDO A TRATAR E SENHOR PRESIDENTE SUSPENDIU A SESSÃO PELO TEMPO  
NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA PRESENTAÇÃO NO LIVRO PRÓPRIO DE AÍAS DAS  
REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REABERTA A SESSÃO POR ESTA DATA  
APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRA-  
ÇÃO. DESDE DOCUMENTE SENDO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E APRINTADA --  
PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE  
ARQUIVAMENTO. (M) EURICO MATTOS, JOSÉ LOZILLA GARCIA, CELO GOMES PUI-  
MARES NETTO, PEDRO TUNES, JOSÉ BARBOSA, EUNICE MATTOS SARDIO, COMITÊ  
COM O ORIGINAL LAVADO NO LIVRO DE MATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

Belém, 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

DR. EURICO MATTOS - PRESIDENTE  
JOSÉ LOZILLA GARCIA - SECRETÁRIO

AGRO INDUSTRIAL PARA S/A  
RUA SARGENTO ANTONIO, 117 - CALA. VII  
BELÉM - PARÁ - CEP. 0402719/0001-63

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" DENIRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

AOS 19 DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS-  
E SILENTA E NOVE (1979), ÀS 10 (DEZ), NA SEDE SOCIAL SITO A RUA SANTO -  
ANTÔNIO, 117, CALA VII, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PA-  
RÁ REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO INDUSTRIAL PARA S/A, Y  
PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: DR. EURICO MATTOS, PRESIDENTE, JOSÉ  
LOZILLA GARCIA, SECRETÁRIO E OS DEBATES MEMBROS CELSO GOMES GUIMARÃES NE-  
TO, PEDRO TUNES, EUNICE MATTOS SARDIO E JOSÉ BARBOSA. ABRINDO A SESSÃO  
O DR. EURICO MATTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIDOU A NIM JOSÉ LOZILLA  
GARCIA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS-  
SOCIAIS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MO-  
TIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 2.000.000.  
(DUAS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO  
CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A DENOMINADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁ-  
RIO DE CR\$ 2.000.000,00 (DUAS MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA -  
EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -  
FIAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVERO A INTÉ-  
GRAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO; PREVISOS NAS --  
DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1.375 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍ-  
CIO OS-03366 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO -  
REFERIDO OFÍCIO CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXADAS A PRESENTE. FINALIZANDO O SE-  
NHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE SOB OS -  
ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" E "INTEGRALIZADO", DIVIDIDO POR HA-  
TUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APOARTE DOS RECURSOS DO FUNDO É A SE-  
GUINTE.....

NATUREZA AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SU SCREVER
ORDINÁRIAS	12.070.946,00	5.004.430,00	5.004.430,00	7.066.516,00
PREF. "A"	1.130.367,00	1.077.473,00		- 0 -
PREF. "B"	3.407.133,00	3.407.133,00		- 0 -
PREF. "C"	21.391.554,00	5.000.000,00	5.000.000,00	16.391.554,00
TOTAIS....	38.000.000,00	14.541.936,00	14.541.936,00	23.458.070,00





AGRO PASTORIL HORTICULTURAL "LOT MACROLOT" S/A  
 RUA SANTIAGO, 317, SALA 201 - BELÉM - PA  
 CCG. 01.808.002/0001-62

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM BELÉM ÀS 14.000.000  
AGÊNCIA DE INVESTIMENTOS CLASSE "H" DENTRO DO  
LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

AOS DE 19 DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1979), ÀS 10 (DEZ) HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL SITO A RUA SANTIAGO, 317, SALA 201, NESTA CIDADE, DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO PASTORIL HORTICULTURAL "LOT MACROLOT" S/A, PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS, PRESIDENTE DR. ALCEU LOTI, VICE-PRESIDENTE RUTH PINTÃO LOTI, PEDRO PINTÃO E JOSÉ LUIZ RIPEIRO PINTÃO, ABRINDO A SESSÃO O DR. ALCEU LOTI, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIOU A MIM RUTH PINTÃO LOTI, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INDICAÇÃO DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA O DE LIBERAR SOBRE A EMISSÃO E A COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "H" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME METATÁRIO DE CR\$2.000.000,00 (DUAS MILHÕES DE CRÉDITOS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SAZIR O FUNDOS DO CITADO FUNDO, E QUE A REFERIDA EMISSÃO SER EFETIVADA COM O VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, COM FORNE SOLICITAÇÃO PARA LIBERAR A EMISSÃO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, E DEVEDOR A INTEGRALIZAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 1.932 DE 10/10/75, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - BASA, ATRAVÉS DO OFÍCIO 05.02382 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975 E SOB AS CONDIÇÕES FIRMADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXAS À PRESENTE, FINALIZADO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ANCHILOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" E "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER" DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APOSTE DOS RECURSOS DO FINAM É A SEGUINTE: .....

NATUREZA DAS AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
AMPLIARIAS	12.562.243,00	5.670.700,00	5.670.700,00	7.193.243,00
AGRO PASTORIL	2.087.805,00	2.087.805,00	1.935.493,00	- 0 -
AGRO PASTORIL	5.372.000,00	5.372.000,00	5.372.000,00	- 0 -
AGRO PASTORIL	16.078.281,00	7.000.000,00	4.000.000,00	15.378.000,00
TOTAL	36.099.329,00	17.130.505,00	16.978.281,00	23.775.496,00

DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, E DEVEDOR A INTEGRALIZAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 1.932 DE 10/10/75, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - BASA, ATRAVÉS DO OFÍCIO 05.02382 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975 E SOB AS CONDIÇÕES FIRMADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXAS À PRESENTE, FINALIZADO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ANCHILOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" E "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER" DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APOSTE DOS RECURSOS DO FINAM É A SEGUINTE: .....

CONFERIR O PRELIMINAR, DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO À RUA SANTIAGO, 317, SALA 201, NESTA CIDADE, DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO PASTORIL HORTICULTURAL "LOT MACROLOT" S/A, PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS, PRESIDENTE DR. ALCEU LOTI, VICE-PRESIDENTE RUTH PINTÃO LOTI, PEDRO PINTÃO E JOSÉ LUIZ RIPEIRO PINTÃO, ABRINDO A SESSÃO O DR. ALCEU LOTI, PRESIDENTE DO CONSELHO, CONVIOU A MIM RUTH PINTÃO LOTI, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INDICAÇÃO DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA O DE LIBERAR SOBRE A EMISSÃO E A COLOCAÇÃO DE 2.000.000 (DUAS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "H" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME METATÁRIO DE CR\$2.000.000,00 (DUAS MILHÕES DE CRÉDITOS), E QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SAZIR O FUNDOS DO CITADO FUNDO, E QUE A REFERIDA EMISSÃO SER EFETIVADA COM O VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, COM FORNE SOLICITAÇÃO PARA LIBERAR A EMISSÃO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, E DEVEDOR A INTEGRALIZAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 1.932 DE 10/10/75, SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - BASA, ATRAVÉS DO OFÍCIO 05.02382 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975 E SOB AS CONDIÇÕES FIRMADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJAS CÓPIAS SÃO ANEXAS À PRESENTE, FINALIZADO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ANCHILOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" E "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER" DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APOSTE DOS RECURSOS DO FINAM É A SEGUINTE: .....

BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

*[Handwritten signature]*  
 PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
 SECRETARIA

*[Handwritten signature]*  
 SECRETARIA

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LTDA "AGROLOT" S/A  
 RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM-PA  
 C.G.C.M.F. 04.809.002/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO ..... CR\$ 40.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... CR\$ 17.130.500,00  
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ... CR\$ 2.000.000,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER ..... CR\$ 20.969.400,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.000.000, (DUAS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 (UM CRUZILERO), CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPARTIÇÃO DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZILERS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FIVAM, CRIADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1.376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DEBIDO DO CAPITAL AUTORIZADO, REALIZADA EM 19/12/79, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FIVAM - CMC.04.903.979/	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARÁ	1979	2.000.000	CR\$ 2.000.000,00

DELEGADOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA  
 FIVAM, CRIADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA  
 S/A - RASA.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
 Diretor Presidente  
 CPF. 012.625.645-91

*Alfredo Ferreira Coelho*  
 ORALCEU LOT =  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 CPF. 012.625.645-91

BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
 = FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA  
 DIRETOR-GERAL  
 CPF. 012.625.645-91

*Alfredo Ferreira Coelho*  
 = WILSON LOT =  
 DIRETOR-GERAL  
 CPF. 156.539.178-00

*Alfredo Ferreira Coelho*  
 = FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA  
 DIRETOR-GERAL  
 CPF. 012.625.645-91

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1492/79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoral Industrial Lot - "Agrolot" S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6102 - Reg. nº 059 - Dia: 05/01/80)



## COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM

C A T  
1194-79  
CGC(MF) 04.846.759/0001-55  
GENEC-RCA-220-757185

CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$-500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$-150.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr\$-150.000.000,00

SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979. LOCAL DA REUNIÃO: Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, sede social da Empresa. HORA: Quinze horas. DELIBERAÇÕES DE CONVOCAÇÃO: Publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 30.11.79, 01 e 04.12.79 e no Jornal O Estado do Pará, edições de 29, 30.11.79 e 01.12.79. AÇÕES PRESENTES: Com pareceram, conforme consta do Livro de Presenças, acionistas representando 79.104.055 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ou seja mais de dois terços do capital votante. PRESIDENTE: funcionou na presidência das três reuniões, na forma do disposto no Artigo 37, Letra "E" dos estatutos sociais, o presidente da sociedade, acionista MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, servindo como secretário o acionista DILERMANTO GUEDES CABRAL. ORDEM DO DIA: De acordo com os Editais de Convocação, foi discutida a seguinte: a) Proposta da Diretoria para resgate das ações preferenciais da classe "C", subscritas há mais de 05 (cinco) anos e recomposição do Capital Social após o resgate; b) Reforma dos Estatutos Sociais, com a elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$-300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$-500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em ações ordinárias, preferenciais classe "A" e preferenciais classe "C"; c) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Por unanimidade, foram aprovadas as seguintes matérias: a) Determinado o resgate de 4.788.304 ações preferenciais da classe "C", cujo prazo de 05 (cinco) anos contados da data da subscrição já decorreu. O resgate é feito na forma do disposto no Artigo 14 e seu Parágrafo dos Estatutos Sociais, sendo creditado, em conta de cada acionista, o valor nominal correspondente às ações que possuía, crédito cujo pagamento será feito mediante a apresentação das cautelares, que serão retiradas de circulação, assegurados às ações resgatadas os dividendos do Exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 1979, que serão pagos no mesmo percentual dos dividendos que vierem a ser atribuídos as demais classes

de ações; b) Aprovada a recomposição do Capital Social Integralizado mediante o aproveitamento, para incorporação de Cr\$-4.788.304,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATRO CRUZEIROS) parte do fundo de Reserva de Ações Preferenciais, distribuindo-se bonificações às ações que a elas façam jus; c) Aprovada a elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$-300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), com a conseqüente reforma dos Estatutos Sociais, em seu Artigo 59 e respectivo Parágrafo Primeiro, cuja redação passa, doravante a ser a seguinte: Art. 59 - A Companhia, na forma do disposto no Art. 168, da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do seu Capital Social, até o montante de Cr\$-500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididas em ações ordinárias e preferenciais do valor nominal de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada, distribuídas da seguinte forma, determinada no Parágrafo Primeiro deste Artigo, § 1º - A autorização mencionada neste Artigo compreende 412.195.580 (QUATROCENTOS E DOZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE) ações ordinárias, 84.408.309 (OITENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE) ações preferenciais da classe "A" e 3.396.111 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE) ações preferenciais da Classe "C". CONCLUSÃO: Nada mais foi tratado e nem decidido, ficando-se o presente sumário das ocorrências, em livro próprio, que vai assinado pelos acionistas que compareceram à reunião e que aprovaram as decisões antes transcritas. Belém (PA), 10 de dezembro de 1979.

Confere com o original transcrito em livro próprio.

*Dilermanto Guedes Cabral*  
DILERMANTO GUEDES CABRAL  
Secretário  
CPF-800550002-82

Em 26 de dezembro de 1979  
1194-79  
Texte de...  
Belém, 26 de dezembro de 1979  
*[Assinatura]*  
Presidente da Junta Controladora da Empresa

*Adalberto Acácio Nunes*  
Adalberto Acácio Nunes  
Presidente da Junta Controladora da Empresa

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.



## COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE AMIAGEM

## C A T A

CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$-500.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$-250.000.000,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO :- Cr\$-250.000.000,00

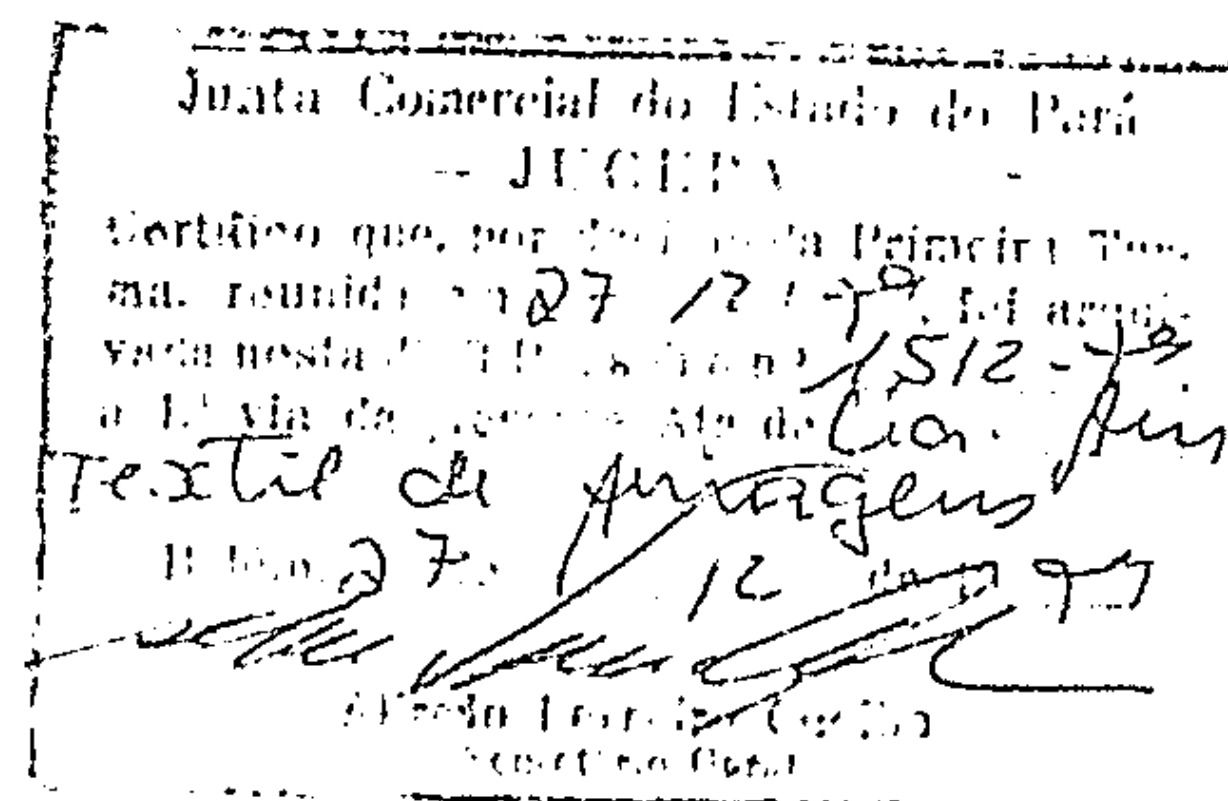
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRADORES REALIZADA NO DIA 26 (Vinte e Seis) DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10 (dez) horas, na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Amiagem - S/A, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da referida sociedade, com a presença de todos os seus membros e sob a presidência do Sr. Valdemiro Martins Gomes e secretariado pelo Sr. José Ivo Loureiro do Amaral com a finalidade de deliberar sobre a elevação do capital social subscrito e integralizado, tendo em vista a existência de reservas disponíveis, além da obrigação legal de incorporar o Fundo para Aumento de Capital constituído em razão das disposições do Decreto-Lei nº 756/69. Atendendo a sugestão da Diretoria, deliberou o Conselho, por unanimidade, pelo aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$..... 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$-250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação ao capital das seguintes Reservas e Fundos: Reserva para Aumento de Capital - Dec. Lei nº 756/69 - Cr\$-14.036.274,00 (quatorze milhões, trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros); Reserva Especial de Correção Monetária do Ativo Imobilizado - Cr\$-..... 15.009.583,25 (quinze milhões, nove mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos); Reserva de Bonificações em Ações - Cr\$-18.828.050,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e oito mil e cinquenta cruzeiros) e Reserva de Lucros Acumulados - Cr\$-.....

52.126.032,75 (cinquenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos). Diante da deliberação do Conselho elevando o capital subscrito e integralizado na forma antes mencionada, são distribuídas às ações que a isso fazem jus, na forma dos estatutos, bonificações proporcionais, dando os setores competentes da sociedade providenciar segundo o que foi deliberado nesta reunião. Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho determinou que fosse registrada a atual composição do capital da sociedade diante das resoluções hoje tomadas: - CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros); CAPITAL SUBSCRITO: - Cr\$-250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros); e CAPITAL INTEGRALIZADO: - Cr\$-250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), 26 de dezembro de 1979.

Confere com o Original, lavrado no livro de Atas de reuniões.

JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL  
Secretário



Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº. 035 - Dia: 05/01/80)

## Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB - Pará

Capital Autorizado ..... 50.000.000,00  
 Capital Subscrito ..... 27.032.001,60  
 Capital Integralizado ..... 26.950.251,60

Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, realizada em 19 de novembro de 1979.

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro, do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove (1979), às dez (10) horas, na Sede Social da Compa-

nhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, localizada na Avenida 1º de Dezembro com a Passagem Gama Malcher, nº 4237, nesta cidade, reuniu-se, extraordinariamente, a Diretoria, sob a Presidência do Sr. Diretor-Presidente, Engº Nelson Tomáz Almeida da Silva, com a presença dos demais Diretores: Arqtº Paulo Sérgio Bastos de Andrade - Diretor de Construção e Urbanismo e o Adv. João Augusto Figueiredo de Oliveira - Diretor Financeiro. Dando início aos trabalhos, esclareceu o Senhor Presidente que a reunião tinha por objetivo, deliberar sobre a emissão de 5.000 (CINCO MIL) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,90 (HUM CRUZEIRO E NOVENTA CENTAVOS), cada uma, bem como sobre a aprovação das subscrições feitas em Boletins Individuais pelos Interessados, conforme relação apre-



sentada. Feitos os esclarecimentos necessários pelo Senhor Diretor Financeiro, foram as proposições aprovadas por unanimidade. Visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais, ficou assim, a Diretoria Financeira, autorizada a tomar todas as providências que se fizerem necessárias. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião cuja ATA, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 19 de novembro de 1979.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF — 001.078.402—00

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS DE ANDRADE

Diretor de Construção e Urbanismo

CPF — 002.683.302—63

Adv. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO  
DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

CPF — 001.385.252—34

CARTÓRIO CONDURU — 4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal: M. F. T., da verdade.

Belém (PA), 27 de novembro de 1979.

MARIZA FÁTIMA TOMAZI

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1431/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ.

Belém, 06 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

## Companhia de Habitação do Estado do Pará

CGC. Nº 04.887.055/0001-16

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado .....	50.000.000,00
Capital Subscrito .....	27.032.001,60
Capital Integralizado .....	26.950.251,60
A Integralizar .....	72.250,00
A Subscrever .....	22.967.998,40

Boletim de Subscrição de 5.000 (Cinco Mil) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,90 (Hum Cruzeiro e Noventa Centavos) cada uma, no valor de Cr\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Cruzeiros) subscritos pelos abaixo discriminados cuja a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião de Diretoria realizada em 19 de novembro de 1979.

Nº de Ordem	Subscritor	CPF.	Endereço	Ações Subscritas	Valor em Cr\$...
01	João Augusto Figueiredo de Oliveira	001.385.252-34	Avertano Rocha nº 368	2.000	3.800,00
02	Carlos Fernando Costa Martins	096.778.952-49	Rua Santa Maria Conj. D. Luiz Aptº 213	500	950,00
03	Olival Migueis Leal	104.794.902-44	Trav. SN-5, nº 360 Nova Marambaia	500	950,00
04	Sergio Roberto Gillet Machado	076.375.192-87	Rua Mundurucús nº 2336 Apto. 104	500	950,00
05	Enoc Cuité Lopes	081.319.612-49	Trav. 23 de Agosto, nº 238	500	950,00
06	Sebastião Magno Castelo Branco Oliveira	101.762.252-34	Trav. Triunvirato, nº 548	500	950,00
07	Jorge Fernando Moraes Medeiros	116.095.082-20	Rua João Diogo, nº 34	1	1
TOTAL DAS AÇÕES .....				5.000	9.500,00



Belém, 19 de novembro de 1979

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA/  
Diretor-Presidente  
CPF - 001.078.402-00

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS DE ANDRADE  
Diretor de Const. e Urbanismo  
CPF - 002.683.302-63

Téc. Cont. ROSINALDO COSTA DOS SANTOS  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CPF - 024.341.562-15

Adv. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
Diretor-Financeiro  
CPF - 001.385.252-34

**CARTÓRIO CONDURÚ**

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.  
Belém (Pa.), 27 de novembro de 1979.  
Em testº M. F. T. da verdade.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI  
Esc. Autorizada

**CARTÓRIO CONDURÚ**

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as  
04 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, M. F. T. da verdade.  
Belém (Pa.), 27 de novembro de 1979.

MARFIZA FATIMA TOMAZI  
Esc. Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06/12/79, foi  
arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1431/79, a 1ª via do presente Boletim de  
Subscrição de Cia. de Hab. do Estado do Pará.  
Belém, 06 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 037 - Dia: 05.01.80)

## Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. - Nº 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEM-  
BRO DE 1979.

**LOCAL E HORA** - Na sede social, Fazenda  
Santa Fé, Município de Santana do Araguaia,  
Estado do Pará, às 10:00 horas.

**QUORUM** - Comparecimento de todos os con-  
selheiros e presentes, também, acionistas repre-  
sentando 99,99993% do capital social ordinário.

**DELIBERAÇÃO** - Foram emitidas 2.017.317  
ações preferenciais nominativas classe "B" do  
valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, que foram  
integralmente subscritas pelo Fundo de Investi-  
mentos da Amazônia - FINAM, nos termos do  
Ofício nº GS 3524, de 05.12.79, da SUDAM. Foram  
emitidas, ainda, 700.000 ações ordinárias nomi-  
nativas de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma,  
que foram integralmente subscritas pela acio-

nistas LION S/A, tendo a outra acionista com  
direito a subscrição, a Lion S/A Empreendi-  
mentos, Administração e Comércio, renunciado  
ao direito de subscrição em favor da LION S/A.  
Na oportunidade a subscritora LION S/A soli-  
citou que a integralização fosse feita imediata-  
mente, aproveitando-se parte de seu saldo cre-  
dor na conta corrente que mantem na Socie-  
dade. Solicitou, outrossim, que da subscrição  
constasse já a nova razão social da subscritora,  
LION S/A, e não mais Lion S/A Engenharia e  
Importação, conforme deliberação em AGE de  
19/11/1979, arquivada na JUCESP em 29/11/79  
sob nº 757.398/79.

Certifico que a presente é extrato fiel da  
ata de Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 11 de dezembro de 1979, da CIA.  
Agro-Pastoril do Araguaia, da qual uma via de  
inteiro teor foi arquivada na JUCEPA sob nº  
16/80 de 02/01/1980.

(a) LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 050 - Dia: 05.01.80)



## Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. - Nº 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

**LOCAL E HORA** - Na sede social, Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas.

**QUORUM** - Presença de acionistas portadores de ações ordinárias representando mais de dois terços do capital social votante.

**MESA** - Presidente: Antonio Sobral Júnior.

Secretário: Roberto Peixoto Pacheco Fernandes.

**AVISO** - Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 1º, 4 e 5 de dezembro de 1979 e no jornal O Estado do Pará, dos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro de 1979.

**DELIBERAÇÕES** - Foi alterado o artigo 2º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto: a) a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e pastoris, podendo operar, inclusive, mediante contrato de arrendamento, parceria e compásco; b) o beneficiamento e industrialização de produtos e subprodutos decorrentes de sua atividade principal, bem como a sua exportação; c) a mineração em geral, compreendendo a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional.

Certifico que a presente é extrato fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, realizada em 13 de dezembro de 1979, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na JUCEPA sob o nº 06/08 de 02.01.1980.

a) ANTONIO SOBRAL JÚNIOR

p/Presidente

(Ext. Reg. nº 051 - Dia: 05.01.80)

## Agropecuária Vale do Juruena S/A

C.G.C. 04.788.030/0001

REGISTRADA NA JUCEPA SOB Nº 2874/70

Capital Autorizado ..... Cr\$-60.280.897,00

Capital Subscrito ..... Cr\$-36.157.524,00

Capital Integralizado ..... Cr\$-35.210.659,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I — Data da Realização: 19 de dezembro de 1979, às 9,00 horas.

II — Local: Av. Presidente Vargas, 351 -6º andar - sala 606, Belém - Pará.

III — Presença: Conselheiros de Administração em presença total.

IV — Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista nos Estatutos sociais este Conselho, pretende emitir 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "C", no valor nominal cada de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) mediante subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A devendo a integralização ser efetivado com recursos do citado fundo. Fica esclarecido que a subscrição da emissão ora pretendida pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAMA através do ofício GS. 03407 de 28 de novembro de 1979. Informo que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por espécie de ações, antes do aporte dos recursos pretendido é a seguinte:

Ações (Espécies)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	14.833.477	11.976.881	11.976.881	11.976.881
Preferenciais "A"	8.854.859	6.854.859	5.907.994	5.907.994
Prefer. "B"	1.325.784	1.325.784	1.325.784	1.325.784
Prefer. "C"	37.266.777	16.000.000	16.000.000	16.000.000
<b>Total</b>	<b>60.280.897</b>	<b>36.157.524</b>	<b>35.210.659</b>	<b>35.210.659</b>

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão subscrição e integralização das mencionadas ações preferenciais. Belém, ... de dezembro de 1979. ASS. Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Conselheiro Presidente.

V — Deliberação: Aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, de emitir 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "C". O Presidente apresentou a lista de subscrição, de que resultou a elaboração do boletim de subscrição.



VI — Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, ... de dezembro de 1979.

aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Conselheiro Presidente, José Batista Vilela, Yamara Costa Leite Vilela - Conselheiros.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

ANTÔNIO ROSSI R. JUNQUEIRA VILELA  
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 13-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Agro Pecuária Vale  
do Juruena S/A**

C.G.C. 04.788.030/0001

Registrada na JUCEPA sob o nº 2874/70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 2.000.000  
(dois milhões) de ações preferenciais classe "C"  
da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.,

com sede à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar - sala 606 - Belém - Pará, conforme ata realizada em data de 19 de dezembro de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração. Esta subscrição foi efetuada pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Valor
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas nº 800 - Belém-Pa.	1979	2.000.000	2.000.000,00

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

Belém, 19 de dezembro de 1979

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

EDWARD ROSSI VILELLA SILVA

Vice Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 13-80, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 066 - Dia 05.01.80)

**Caulim do Pará S.A.**

CGC. Nº 05.085.725/0001—43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1979.

Aos 30 dias do mês de março de 1979, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Nazaré, 482, nesta Capital, reuniram-se todos os acionistas da Caulim do Pará S/A., cujas assinaturas constam do Livro de Presenças. O Dr. Jesús Murillo Valle Mendes, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Sânzio Valle Mendes, para secretário. O Sr. Presidente declarou, então, aberta a sessão, pedindo-me que procedesse a leitura da agenda dos trabalhos constantes da carta-convocação datada de 20 de março de 1979, para tratar dos seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, contas relativas ao Balanço Geral de 30.11.78 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e fixação dos

seus honorários; c) Outros assuntos de interesse geral. Em seguida, o Sr. Presidente pediu-me que fizesse a leitura do relatório da Diretoria, vazado nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria" — Senhores Acionistas: Apresentamos a V. Sas., o relatório de nossas atividades desenvolvidas durante o exercício findo. Nos primeiros meses de 1978, foi examinado o estudo de viabilidade técnico-econômica do projeto pelos dois sócios — Construtora Mendes Júnior S/A. e J. M. Huber Corporation — que decidiram realizar estudos mais aprofundados, permitindo avaliar os riscos do empreendimento. Tais estudos prosseguiram no decorrer do ano, com a realização de reuniões entre esta Diretoria e os representantes dos seus acionistas, visando atingir o nível de decisão final sobre o investimento do projeto e definir o seu cronograma de implantação. Simultaneamente, continuaram os contatos com os agentes financeiros que irão colaborar com o empreendimento. A programação para o exercício de 1979, prevê a aprovação final do proje-



to pelos órgãos competentes do Governo e assinatura dos contratos de financiamento necessários à sua implantação. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Belém (PA), 05 de fevereiro de 1979. A Diretoria. Terminada a leitura, o Sr. Presidente informou aos presentes que, não tendo sido instalado o Conselho fiscal no exercício findo, não havia, conseqüentemente, o respectivo parecer. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão o documento lido e, como ninguém se manifestasse, submeteu-os à votação. Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, verificou-se terem sido aprovados, por unanimidade o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral. Dando seqüência aos trabalhos da assembléia, esclareceu o Sr. Presidente que encontrava-se sobre a mesa, correspondência firmada pelo Diretor Iran Ferreira Machado, manifestando a sua decisão em não continuar integrando a diretoria da sociedade, por motivos particulares. Prestados os devidos esclarecimentos a respeito do assunto, decidiu a assembléia, por unanimidade, acatar a decisão tomada pelo referido Diretor. Em seguida decidiu a assembléia, acolhendo proposta conjunta dos representantes dos sócios, consignar em ata, os seus sinceros agradecimentos ao ex-diretor pelos relevantes serviços prestados à sociedade. A seguir informou o Sr. Presidente que era preciso eleger a nova diretoria, bem como fixar-lhe os honorários. Por proposta conjunta dos representantes da acionista Construtora Mendes Júnior S/A., titular das ações ordinárias nominiais classe "A", e J. M. Huber Corporation, titular das ações ordinárias nominiais classe "B", aprovado por unanimidade, foram eleitos para Diretor-Presidente: Dr. Jesús Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, Carteira de Identidade nº M-1.113.315/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Antonio de Albuquerque, 1032, aptº 31, em Belo Horizonte—MG; para Vice-Presidente-Executivo: Sr. Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.101.326-53, Carteira de Identidade nº M-39.696/SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Agulhas Negras, 115, em Belo Horizonte—MG; para Diretor Técnico: Dr. Theotônio Flávio Miguez de Mello, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 006.180.927, Carteira de Identidade nº 325.060, expedida pelo Instituto Félix Pacheco—RJ, residente e domiciliado na Rua México nº 11, Rio de Janeiro—RJ. A seguir o representante da acionista Construtora Mendes Júnior S/A. — Marcos Valle Mendes, propôs, que se fixasse em 1 salário mínimo regional a remuneração mensal de cada diretor. Colocada em discussão e, a seguir, em votação, foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Passando o último item da agenda dos trabalhos, o Sr. Presidente propôs à Assembléia que os cargos da Diretoria ainda não preenchido continuassem vagos, considerando que a sociedade encontra-se em fase pré-operacional, o que não justifica o seu preenchimento. Colocada em discussão e a seguir em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o representante da acionista Construtora Mendes Júnior S/A. — Marcos

Valle Mendes, propôs, tendo em vista os bons serviços prestados à empresa, fossem mantidos os auditores Arthur Anderson Co., por mais um ano. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem restrições, e vai assinada por todos os presentes. Belém, PA, 30 de março. (ass.) Marcos Valle Mendes p/Construtora Mendes Júnior S/A., Theotônio Flávio Miguez de Mello p/J. M. Huber Corporation, J. Murillo Valle Mendes.

#### A U T E N T I C A Ç Ã O

Declaro que o texto supra, é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

SANZIO VALLE MENDES  
Secretário

#### Junta Comercial do Estado do Pará — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1250/79, a 1ª via da presente Ata de Caulim do Pará S.A..

Belém, 04 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício  
da "J U C E P A"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

#### Junta Comercial do Pará — "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Decreto Federal nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

Belém, 04 de outubro de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. Nº 6101 — Reg. Nº 057 — Dia 05.01.80)

### Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A

C.G.C. — 04.896.817/0001 - 40

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinaria em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 14 (catorze) de janeiro de 1980 as 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

1º - Eleição da nova Diretoria;

2º - O que ocorrer.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Presidente

CIC — 000.519.502 - 00

(T. nº 6094 - Reg. nº 007 - Dias - 03, 04 e 05.01.80)



**BCN Agropastoril S. A.**

C.G.C.M.F. n° 003.503.802/0001 - 02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Junta Comercial (PA) n° 1.587, em 25.07.77

Capital Autorizado:.....Cr\$-185.203.978,00

Capital Subscrito:..... Cr\$-135.615.526,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

I — LOCAL: Rua João Alfredo n° 224, Belém - Estado do Pará.

II — CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 10.282.742 (dez milhões, duzentas

e oitenta e duas mil, setecentas e quarenta e duas) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto Lei n° 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 03516/79, de 05.12.79. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do capital social, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	A Subscrever
Ord.	51.494.925	51.408.325	51.408.325	86.600
Pref.	133.709.053	84.207.201	83.207.201	49.501.852
<b>TOTAL</b>	<b>185.203.978</b>	<b>135.615.526</b>	<b>134.615.526</b>	<b>49.588.452</b>

IV — DELIBERAÇÃO: A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 10.282.742 (dez milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e quarenta e duas) de ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A — BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato, e integralizara o seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição e integralização das 10.282.742 (dez milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e quarenta e duas) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr\$-145.898.268,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros).

V — APROVAÇÃO E ASSINATURA — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1° da Lei n° 6.404, de 15.12.76 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 20 de dezembro de 1979. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat; Antônio Leme Nunes Galvão; Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT

Conselheiro

ARMANDO CONDE

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n° 1504-79, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**BCN Agropastoril S. A.**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. n° 003.503.802/0001 - 02

Capital Autorizado..... Cr\$-185.203.978,00

Capital Subscrito..... Cr\$-135.615.526,00

Capital Subscrito nesta data... Cr\$-10.282.742,00

Capital a Subscrever..... Cr\$-39.305.710,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.282.742 (dez milhões, duzentas e oitenta e duas mil e setecentas e quarenta e duas) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.282.742,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e dois mil e setecentas e quarenta e dois cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA,



na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.1974, ADMINISTRAÇÃO, em reunião realizada em cuja emissão foi aprovada pelo CONSELHO DE 20.12.79.

Subsritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscr. (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C.M.F. nº 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-PA	1979	10.282.742	10.282.742,00
Total			10.282.742	10.282.742,00

Belém, 20 de dezembro de 1979

Fundo de Investimentos da Amazônia S/A —  
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A —  
BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO

Coordenador

BCN AGROPASTORIL S/A

Dr. ARMANDO CONDE

Diretor

Sr. HÉLIO CORTE PASSOS

Diretor

CPF. 004.348.258-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1504-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN — Agropastoril S/A.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº. 056 - Dia: 05.01.80)

## Sangapoitan Pastoril S/A.

C.G.C. Nº 05.426.580/0001-05

EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1979, AS 10 HORAS.

Pela assembléia geral ordinária, realizada na data supra, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 1422-79, em sessão de 05 de dezembro de 1979, foram unanimemente aprovados, sem qualquer reserva ou ressalva, os atos praticados pelo liquidante, relatório e o balanço do estado de liquidação, relativos ao exercício social findo, aos 31 de dezembro de 1978, e reeleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que são os seguintes: Sérgio Assumpção Toledo Piza; Paulo Edmur Vieira Pimentel; e Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto (membros efetivos); e Vicente Sampaio Góes Neto; João Lanari do Val; e Ruy Celidônio Filho.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1979.

RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO

(T. Nº 6103 — Reg. Nº. 062 — Dia 05.01.80)

## Centrais Elétricas

### do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 174/79 celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Agostinho Ferreira para as obras de reforma da UDE de São Miguel do Guamá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: a licitação foi dispensada com fundamento na letra "i" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 07, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 2908/79, de 07.12.79, no valor de Cr\$ 40.641,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 25.000,00.

O prazo de vigência é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 28 de dezembro de 1979.

Belém, 28 de dezembro de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 060 - Dia: 05.01.80)

## Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 170/79 celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Agostinho Ferreira, para a ampliação da UDE de São Miguel do Guamá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: a licitação foi dispensada com fundamento na letra "i" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1450/79, de 18.09.79, no valor de Cr\$ 529.026,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 36.400,00.

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 29 de dezembro de 1979.

Belém, 28 de dezembro de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 060 - Dia: 05.01.80)



## Cia. Agro Pecuária Guaraparã

CGC. MF. Nº 04.813.168/0001-77

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Cia. Agro Pecuária Guaraparã, vem apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e mutações do Patrimônio líquido, relativos ao exercício findo em 31 de

dezembro de 1978.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1979  
A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO-CIRCULANTE		PASSIVO-CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		Fornecedores ..... 592.202,62	
Caixa ..... 29.103,02		Impostos a Pagar ..... 51,00	
Bancos c/movimento ..... 655.224,76	684.327,78	Financiamentos ..... 1.067.100,00	
		Outras obrigações a pagar ..... 4.892.988,16	6.552.341,78
REALIZÁVEL		Total do Passivo Circulante ..... 6.552.341,78	
Contas a Receber ..... 4.712,30		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Estoques ..... 6.288.948,00		Empréstimos e financiamentos ..... 6.144.030,00	
Almoxarifado ..... 52.129,70	6.345.790,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Total do ativo circulante ..... 7.030.117,78		Capital ..... 15.000.000,00	
ATIVO-PERMANENTE		Reserva de Capital ..... 33.786.561,99	
Imobilizado ..... 53.766.942,36		Reserva Especial de Capital ..... 6.048,45	
(-) Depreciações acumuladas ..... 243.890,67	53.523.051,69	Lucros e Perdas (-) ..... 935.812,75	47.856.797,69
Total do Ativo ..... 60.553.169,47	60.553.169,47	Total do Patrimônio líquido ..... 47.856.797,69	
		Total do Passivo ..... 60.553.169,47	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 1978

Receita Bruta Operacional .....	5.650.886,36	Despesas Operacionais	84.959,45
Deduções		(-) Despesas Administrativas .....	957.269,47
(-) Impostos .....	175.172,87	(-) Despesas Financeiras .....	2.095.210,00
Receita Líquida de Vendas .....	5.475.713,49	Lucro Operacional .....	71.482,57
(-) Custo de mercadorias .....	2.266.792,00	Receitas não operacionais .....	1.654.289,82
Lucro Bruto .....	3.208.921,49	(-) Despesas não operacionais .....	4.210.289,63
		(+) Correção monetária do Patrimônio .....	1.548.704,49
		Prejuízo no exercício .....	935.812,75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1978

Histórico	Capital	Res. de Capital	Res. Legal	Lucros Acum.
Saldos no início do exercício .....	10.500.000,00	22.869.467,11	-	-
Correção monetária .....		12.423.143,33	-	-
Aumento do capital c/reservas ...	1.500.000,00	(1.500.000,00)	-	-
Em dinheiro .....	3.000.000,00	-	-	-
Lucro do exercício (prejuízo) .....				(935.812,75)
Saldo em 31.12.78 .....	15.000.000,00	33.792.610,44	-	(935.812,75)

Dr. Urbano de Andrade Junqueira  
Diretor Presidente  
CPF. 043.653.808-34

Edison Leite de Moraes  
Diretor Gerente  
CPF. 035.772.368-68

Luiz Carlos Miele  
Tec. Contab. CRC. SP. 68.485  
CPF. 272.263.878-91-CRC.PA.261  
(Ext. Reg. nº 052 - Dia 05.01.80)



## Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

CGC Nº 04.970.687/0001-49

Capital Autorizado ..... Cr\$ 108.671.931,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 25.171.930,00  
 Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 5.000.000,00  
 Capital a Subscriver ..... Cr\$ 78.500.001,00

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de dezembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, nos limites do capital autorizado.

Às 08:00 (oito) horas do dia 21 de dezembro do ano de 1979 (um mil novecentos e setenta e nove), em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km 07, Rua Jardim Esmeralda, nº 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Copem - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, convocados pelo seu Presidente, de conformidade com o que prevêem os Estatutos Sociais. O Senhor Presidente Dr. Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, convidou para secretariá-lo o Dr.

Eneas de Nazareth Lima Vieira, e, dando início aos trabalhos, esclareceu ter a presente reunião o fim de apreciar e votar uma Exposição de Diretoria, do dia 21 de dezembro de 1979, no seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta Diretoria, pela presente, solicita a este Conselho de Administração, autorize a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, da quantia de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para serem subscritas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, na forma do disposto no Decreto Lei nº 1376, de 12.12.1974 e 1419 de 11.09.1975. Esclareceu ainda, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através o Ofício nº CG. 03534, de 05.12.1979, cuja cópia é anexada à presente, que lhe fixou as condições para que a integralização fosse efetivada. Outrossim, esclarece a Diretoria que a situação do Capital Social da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM é expressado da seguinte forma:

Classe de Ações	Capital Autorizado Cr\$	Capital Subscrito Cr\$	Capital Integralizado Cr\$	Ações Emitidas
Ordinárias	32.060.880,00	15.171.930,00	15.171.930,00	15.171.930
Preferenciais	76.611.051,00	10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000
<b>Total geral</b>	<b>108.671.931,00</b>	<b>25.171.930,00</b>	<b>20.171.930,00</b>	<b>20.171.930</b>

Tendo em vista o que foi exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 21 de dezembro de 1979. a.a. Eneas de Nazareth Lima Vieira - Diretor Presidente, Eneas Vieira Filho - Diretor Vice-Presidente, Eneas de Nazareth Lima Vieira - Diretor Financeiro". Concluindo a Exposição da Diretoria, o senhor Presidente do Conselho de Administração, esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido Conselho não estar em funcionamento, propôs, portanto fosse apreciada a referida exposição. Tendo todo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão e subscrição das 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, o senhor Presidente declarou, que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações, emitidas na presente reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto, propôs a sus-

pensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão às 11:00 (onze) horas do mesmo dia, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada e integralizou seu valor total, através efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém - Centro, conforme anterior solicitação da Empresa àquele Fundo e assim sendo, disse o senhor Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavra-



tura da presente ata, em livro próprio, que após lida e aprovada foi, por todos os Conselheiros de Administração, assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. ENEAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Secretário

Belém, 27.12.1979

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## C O P E M – Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

CGC. Nº 04.970.687/0001-49

Capital Autorizado	Cr\$ 108.671.931,00
Capital Subscrito	Cr\$ 25.171.930,30
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 5.000.000,00
Capital a subscrever	Cr\$ 78.500.001,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 21.12.79, de acordo com proposta da Diretoria Executiva.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM-CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800, Belém-Pará	1979	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,0

Belém-Pa, 21 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM

operado p/Banco da Amazônia S/A-BASA

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

ENEAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA

Diretor Presidente

Tec. Cont. CRC. PA nº 3966

CIC. 024643652-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1511-79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Copem - Const. Paraense de Estruturas Metálicas S.A.

Belém, 27.12.1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 055 - Dia 05.01.80)



# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado de Administração

### CONCURSO PÚBLICO C-25 MOTORISTA GEP-TP-1.101 CHAMADA PARA O CONCURSO

A Secretaria de Estado de Administração, avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C-25 para a Categoria Funcional de MOTORISTA GEP-TP-1.101, para o Quadro da Administração Pública Estadual regulamentado pelo Edital nº 09/79 que as provas realizar-se-ão de acordo com o calendário abaixo:

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

DATA: 12.01.1980

HORÁRIO: 08:00 às 12:00 Horas

LOCAL: Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo, nº 254.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DATA: 12.01.1980

HORÁRIO: 14:00 às 18:00 Horas

LOCAL: Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo, nº 254.

#### OBSERVAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário estabelecido para o início das provas munidos de:

- Cartão de Identificação
- Documento de Identidade
- Caneta Esferográfica (Azul)

Belém, 04 de janeiro de 1980  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 017 - Dia: 05.01.80)

## Secretaria de Estado de Administração

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80-SEAD

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/80-CAI, chama a atenção das firmas interessadas e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado de Administração, que fará realizar às 9:00 horas, do dia 14.01.80, em sua sede à Rua Manoel Barata nº 50, 10º andar sala 1006, Tomada de Preços nº 01/80-SEAD, para Limpeza e Conservação diária nos prédios abaixo discriminados, através do elemento de despesa 3132:

— Rua Senador Manoel Barata nº 50 - 1º andar (Gabinete do Secretário) 8º, 9º e 10º andares.

— Rua João Diogo nº 254 (Centro de Treinamento do Estado)

Rua 13 de maio nº 89 - Altos (Departamento de Serviços Gerais).

Os interessados deverão visitar os referidos prédios antes da abertura da Tomada de Preços, devendo dirigirem-se à Rua Manoel Barata nº 50 - 10 andar, sala 1003, primeiramente.

Belém, 04 de janeiro de 1980.

CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 028)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (DER-PA)

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P. G. - 110/79 Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

CONTRATANTES - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma ESTACON Engenharia S.A., a seguir denominada EMPREITEIRA.

REPRESENTANTES - Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA, seu Diretor Superintendente, Engº RONALDO COSTA BORRAJO

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de licitação de acordo com as alíneas D e H, do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei Estadual nº 07, de 28.04.69, conforme Resolução 1538, do CRE, homologada pelo Decreto 420, de 19.11.79.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Melhoramentos da Rodovia PA-332, com extensão aproximada de 50 kms, localizados no seguinte trecho: KM-84 ao KM-134 (Zero na BR-010) e consistem do seguinte: a) Construção dos Encontros e Fundações de Pilares para Pontes Metálicas; b) Terraplenagem e Obras de Arte Correntes e Serviços diversos que se fizerem necessários a adequação das estradas citadas, às condições de transportes das cargas especiais da ELETRONORTE; c) Montagem das Pontes Metálicas com a supervisão da ACROW-ARMASIL, tudo conforme Carta-Convite de fls. 05/06 do citado processo e anexo 9697/79.

PRAZO DE EXECUÇÃO - 360 (trezentos e sessenta) dias úteis (Lei 6.457/77) a contar da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.



**VALOR E DOTAÇÃO** - Cr\$-137.500.000,00 (cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) aproximadamente.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações provenientes dos recursos alocados ao DERPA pela ELETRONORTE, com fundamento no Convênio firmado em 24 de outubro de 1979.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Bel. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMIHT DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 049 - Dia: 05.01.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado da  
Viação e Obras Públicas**  
**SEVOP**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixada no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 01/80 - SEVOP, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de janeiro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de janeiro de 1980.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras  
Públicas

(Ext. Reg. nº 053 - Dias: 05, 08 e 09.01.80)

**Instituto de Terras do Pará**  
**— I T E R P A —**

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 001  
DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, de 03.06.78,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Agrimensor: OSCAR DA SILVA MACIEL, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu: MANOEL QUIRINO DE SOUZA, no processo nº 0001/80—GFC/ITERPA.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. Nº 061 — Dia 05.01.80)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 002  
DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 099, de 04.04.79, publicada no D. O. E. de 07.04.79,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Agrimensor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, portador do CREA nº 98—TAD—1ª Região, devidamente credenciado, para proceder a demarcação topográfica de vários lotes agrícolas situados na COLÔNIA PAES DE CARVALHO, no Município de Acará, atendendo o que requereram: ISAMU ISOBE, TEREZA TAMIKO HIDAKA YOKOYAMA, LÚCIA ETSUKO KAMADA MIYAZAKI, TSUYONO KONNO, TAKANORI TANIGUCHI, EISUKE YOKOYAMA, TADAO MIYAZAKI, MASAKI KONNO, TOKUSHIGE HIDAKA, TSUYONO KONNO, ISAMU ISOBE, PAULO HIROSHI KUOHATA, MASAHIRO ICHIJO, MASAHIRO ARUKADO, ISAO WATANABE e ISAMU ISOBE, através dos processos ITERPA/Nºs 03718, 04414, 04415, 04416, 04417, 04418, 04419, 04420, 04421, 05989, 05990, 05991, 05992, 05993, 05994 e 05996/79, respectivamente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. Nº 061 — Dia 05.01.80)

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 003  
DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 099, de 04.04.79, publicada no D. O. E. de 07.04.79,



**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Agrimensor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA, portador do CREA nº 98—TAD—1ª Região, devidamente credenciado, para proceder a demarcação topográfica de 03 (três) lotes agrícolas, situados no Município de Moju, atendendo o que requereram: HIROFUMI YOKOYAMA, KENJI HOSOGOSI e ISAO HAYASAKI, nos processos nºs 04396, 04397 e 04398/79 — ITERPA, respectivamente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. Nº 061 — Dia 05.01.80)

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 004  
DE 03 DE JANEIRO DE 1980**

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D. O. E. de 03.06.78,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Agrimensor: OSCAR DA SILVA MACIEL, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Conceição do Araguaia, atendendo o que requereu: ANTONIO COELHO DOS SANTOS, no processo nº 0002/80—GFC/ITERPA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. Nº 061 — Dia 05.01.80)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Delegacia do Serviço  
do Patrimônio da  
União no Pará**

**EDITAL Nº 01/80-DSPU-PARÁ**

Pelo presente Edital a Delegacia do S.P.U. no Pará faz público que, às 10 horas do dia 14 de janeiro de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação, para efeito de constituição de aforamento de marinha situado na Trav. São Pedro, nº 544, antigo nº 264, perímetro compreendido entre a Rua Veiga Cabral e a Av. Almirante Tamandaré, com fundos projetados para a Trav. São Francisco, n/ cidade, registrado n/ Delegacia sob o nº 6186-Lº PA-25, em nome de Estrela Serruya, conforme Processo nº 0280-009511/79.

No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência e oferecimento, se for o caso, de protestos ou reclamações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia, localizada no 12º an-

dar - sala nº 1210 do Edifício do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará.

Belém, 03 de janeiro de 1980.

Engº ANTONIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(T. nº 0104 - Reg. nº 063 - Dia: 05.01.80)

**Ministério da Saúde**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PROCESSO Nº 013.481/79**

*Contrato de locação de imóvel, situado na Av. Almirante Barroso, nº 244, na Cidade de Belém, Estado do Pará, celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, como Locatário, e o Sr. Antonio Pinheiro do Nascimento, como Locador.*

Ao primeiro (1) dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na sede da Diretoria Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, localizada na Avenida Nazaré, nº 582, na Cidade de Belém, Estado do Pará, aí presentes, de um lado o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo Sr. Diretor Regional do Pará, da SUCAM, Dr. Zoênio Mota Gueiros, conforme atribuição contida no item "G" do art. 114 do Regimento Interno da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, do Ministério da Saúde baixado pela Portaria Ministerial 161/Bsb, de 07 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial de 28 de maio do mesmo ano, adiante denominado simplesmente Locatário, e, de outro lado, o Sr. Antonio Pinheiro do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, portador do título eleitoral nº 2.776, CIC - 000340372, residente na Rua Senador Manoel Barata nº 124, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na qualidade de proprietário do imóvel objeto do presente contrato, conforme título de propriedade transcrito no RGI sob nº 10.906, a seguir designado, apenas Locador, resolveram firmar o presente contrato de locação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam, o Locatário em nome da União, e o Locador por si, herdeiros e sucessores, consoante minuta aprovada por despacho do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, exarado em 29.11.79, no processo M. S. nº 13.481/79.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO —** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Almirante Barroso, nº 244, na cidade de Belém, Estado do Pará, constituído de prédio de dois (2) pavimentos, com 28 (vinte e oito) cômodos, e área útil de 782m2 e de



01 (um) terreno de 1.115m<sup>2</sup>, que o Locador, seu proprietário dá em locação ao locatário.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO** — O imóvel locado destina-se ao funcionamento de repartição do Locatário, o qual sem prévia e expressa autorização do Locador, não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, salvo se o cessionário for entidade pertencente à administração descentralizada do Ministério da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTO LEGAL** — O presente contrato rege-se pelo Código de Contabilidade da União, (Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922), pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto nº 15.783, de 08 de novembro de 1922) e pelas disposições da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com as normas do Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA — VIGÊNCIA** — O presente contrato é firmado pelo prazo de dois (02) anos, com efeitos a partir de sua assinatura pelas partes, devendo ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte (20) dias, de acordo com o disposto no art. 25, § 3º, do Decreto-Lei nº 426, de 26 de maio de 1938.

**CLÁUSULA QUINTA — VALOR DO ALUGUEL** — O aluguel do imóvel é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais.

**CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTAMENTO** — Decorrido o primeiro (1º) ano de vigência do contrato, o aluguel a que se refere a cláusula quinta será monetariamente corrigido de acordo com o sistema especial de atualização monetária, a ser estabelecido por ato do Poder Executivo, de conformidade com o disposto no art. 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e na Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977, devendo os reajustes subsequentes ao primeiro serem procedidos a cada ano de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA — COBRANÇA DO ALUGUEL** — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante apresentação, até o décimo (10º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na Diretoria Regional do Pará das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, obrigando-se o Locatário a tomar as medidas necessárias à liquidação das mesmas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** — O Locador comparecerá à Seção Orçamentária e Financeira da Diretoria Regional do Pará, na data fixada, para recebimento de cheque nominal referente à liquidação dos aluguéis, e despesas concernentes e, em se tratando de ordem bancária, comparecerá ao estabelecimento da rede oficial, indicado pelo Locatário.

**CLÁUSULA OITAVA — TAXAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, E SEGURO** — Além do aluguel, reembolsará o Locatário ao

Locador, nas épocas oportunas, mediante faturas próprias, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços estaduais ou municipais de água e esgoto e seguro contra fogo, relativos ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devido por atraso no pagamento, juntando o Locador às faturas os respectivos comprovantes efetuados, processadas essas faturas na forma da cláusula sétima.

**CLÁUSULA NONA — BENEFÍCIOS** — Fica o Locatário desde já autorizado a proceder no imóvel ora locado as adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento, sem que os materiais usados passem a integrar o patrimônio do Locador.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Finda a locação será o imóvel restituído ao Locador nas condições em que se encontrava no momento da assinatura do presente contrato, admitidos os naturais desgastes do uso normal.

**SUCLÁUSULA SEGUNDA** - O Locatário só poderá executar obras que impliquem em alteração ou modificação da planta do imóvel locado mediante consentimento expresso e por escrito do Locador, observadas as disposições legais e regulamentos pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - REPARAÇÕES** - O Locatário fica autorizado pelo Locador a proceder, no imóvel locado, a todas as reparações que o mesmo venha a necessitar, de acordo com a hipótese prevista no art. 1.206, do Código Civil.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As despesas correspondentes às reparações de que trata esta cláusula correrão por conta do Locador, que reembolsará ao Locatário os correspondentes montantes, através de descontos, desde já autorizados, nos valores mensais dos aluguéis, de modo que tais descontos mensais não ultrapassem de um quarto (1/4) os referidos valores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso à conta da Categoria Econômica Ministério da Saúde, do Orçamento Geral para o exercício financeiro de 1980, Lei nº 6.730, de 03.12.79, e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza, tendo sido emitida a nota de empenho nº...

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO** - O presente contrato de locação continuará em vigor na hipótese de alienação do imóvel, de acordo com o disposto no art. 1.197, parte final do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - ALTERAÇÃO** - O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, através de termo aditivo por acordo das partes.



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido antes do termo final, pelo Locatário, em virtude de motivo superveniente desobrigado, desde já, com plena concordância do Locador, do ônus decorrente da rescisão prevista no parágrafo único do art. 1.193 Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - FORO** - Quaisquer questões oriundas do presente contrato serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária, do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, foi o presente contrato, depois de lido e achado conforme, assinado às folhas 61 do livro especial de "Contratos" (art. 783 do Regulamento Geral de Con-

tabilidade Pública), pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo fixadas, e por mim Maria Denise C. Farias que o lavrei, dele extraindo cópias para sua publicação e execução.

ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

Locador

Dr. ZOÊNIO MOTA GUEIROS

Locatário

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(T. nº 6107. Reg. nº 067 - Dia: 05.01.80)

## Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/80

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais

destinados a impressão do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, nos meses de janeiro a junho do ano corrente, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

01 — 60	caixas de filme	M.P. LINE — 40x50
02 — 6	" "	CERTHO TIPO 3 — 40x50
03 — 4.200	Chapas Off-set	NEGATIVA = 645 mm x 508 mm
04 — 120	" "	POSITIVA = 645 mm x 508 mm
05 — 1.200	" "	NEGATIVA = 457 mm x 381 mm
06 — 120	" "	POSITIVA = 457 mm x 381 mm
07 — 960	Litros de Revelador	KODALITH Mx1.000
08 — 240	" "	Fixador KODAK
09 — 600	" "	Revelador de Chapa Negativa EN - 11
10 — 480	" "	Água Umedecedora
11 — 162	" "	Fluido p/limpar blanqueta
12 — 2.400	resmas de papel jornal	Rotogravura c/linha d'água
13 — 300	" "	Apergaminhado 24 kilos
14 — 60	" "	" " 16 "
15 — 60	" "	" " 18 "
16 — 120	" "	" " 20 "
17 — 30	" "	" " 30 "
18 — 30	" "	" " 50 "
19 — 90	" "	" " 60 "
20 — 150	" "	" " 22 "
21 — 12	" "	Linho 24 kilos
22 — 30	" "	Super Bond 16 kilos, azul.
23 — 30	" "	" " " , canário.
24 — 30	" "	" " " , róseo
25 — 30	" "	" " " , laranja.
26 — 30	" "	" " " , verde.
27 — 12	" "	Flor-Post, branco.
28 — 12	" "	" " , canário.
29 — 12	" "	" " , rosa.
30 — 12	" "	" " , verde.
31 — 12	" "	" " , azul.
32 — 12	" "	Kraft 24 kilos, azul.
33 — 300	quilos de tinta preta	off-set.
34 —	Papel fotográfico EKTAMATIC SPC 281	
	30 rolos de 6/34"	
	42 " de 8"	



- 35 — Papel fotográfico EKTAMATIC SPC 175  
30 rolos de 6"  
601 " de 8"
- 36 — 6 Embalagens de 20 litros de Ativador A-10
- 37 — 6 " " " " de Estabilizador S-10
- 38 — 1 caixa de Filme PAN 2568 — 10x50

**OBSERVAÇÕES:**

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração — SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em

envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preço nº 010/80.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição situada à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 h. do dia 21 de janeiro de 1980 e serão abertas às 15:30 h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 04 de janeiro de 1980.

**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação

**VISTO:**

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 010 — Dias: 05, 10 e 19/01/80)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1979 — 6ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

### 1ª VARA

Proc.: Nº 527/79.

#### EXECUÇÃO

Exc.: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Excs.: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda. e outros.

Desp.: À avaliação.

PETIÇÃO DE: O Condomínio do Edifício Dona Bertina, por sua Procuradora: Dra. Vera Calandrine, requerendo a transformação da Ação de Execução em Rito Sumaríssimo, que move contra Menasseh José Nahon.

Desp.: N. A. Cls.

### 3ª VARA

Proc.: Nº 574/79.

#### INVENTÁRIO

Inv.: Maria Ignez Almeida Messias dos Santos.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Inv.: Joaquim Nunes de Almeida.

Sent.: Homologou o pedido de desistência de fls. 31.

Proc.: Nº 36/74.

#### INVENTÁRIO

Inv.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: João Diogo S. Moreira.

Herds.: Fernando Farah e outra.

Adva.: Evangelina Alencar Farah.

Inv.: Raimundo Farah.

Desp.: Tendo em vista os pareceres exarados às fls. 287 e o pedido de fls. 267 e 268, cumpra-se o ali requerido, dele deduzindo-se o valor de Cr\$ 13.665,23, expedindo-se ofício para liberação do valor de Cr\$ 46.334,77, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

### 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisco Antonio Alencar de Lima, por seu Procurador: Dr. Edison Dantas, apresentando Agravo de Instrumento da decisão proferida nos Embargos à Execução e de Impugnação do valor da causa que ofereceu em apenso na Execução que lhe move Carlos Rodrigues Zalouth.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário em liquidação extrajudicial, por seu Advogado: Dr. João José Maroja, se manifestando, em contrarrazões, à impugnação dos cálculos feito por Raimundo Freire da Costa, na Ação Executiva Hipotecária que lhe é movida.

Desp.: Juntem-se aos autos.

### 5ª VARA

PETIÇÃO DE: Super Mercado Princesa das Flores Ltda., por sua Advogada: Dra. Rosa Cristina Glória Santos, concordando com o levantamento da quantia oferecida à penhora na Execução que lhe move José Manoel Reis Ferreira.

### 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu Advogado: Dr. Benedito Barbosa Martins, reiterando o pedido de conversão em penhora, do arresto feito na Ação de Execução que move contra Nahon Irmãos — Comércio S/A. e outros.

Desp.: N. A. Cls.

### 7ª VARA

PETIÇÃO DE: Roberto Gatasse Kalume, por seu Advogado: Dr. Paulo T. D. Klautau, indicando suas provas na Vistoria que lhe move Théo Carlos Treptow.

Desp.: Juntem-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Maria Helena Silva Leal, por seu Advogado: Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Renae S/A. — Rede Nacional de Educação.

Desp.: N. A. Cls.

### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.



1ª VARA - Inventário: Dorgival Crispim Ramalho. Requerimento de Maria Alexandrina de Oliveira Ramalho. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA - Inventário: Miguel de Luca Filho. Requerimento de Maria Lamarão de Luca. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Paolo Ricci.

1ª VARA - Inventário: Joaquim Nunes de Almeida. Requerimento de Maria de Fátima Gama de Almeida. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Pedro Rosário Crispino, Carlos Ferro Silva e Iolene de Azevedo Barros.

1ª VARA - Arrolamento: Job Mano. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Juramentado.

1ª VARA - Agravo de Instrumento. Agravante: Dra. Helena Rocha Carvalho. Agravada: Herança de Arnalff Bedran José Bechara. Despacho: "Forme-se o agravo, trasladando-se as peças requeridas". Advogados: Drs. Rosa Cristina Glória Santos, José Manoel Reis Ferreira e Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA - Arrolamento: Ivaldo Rolim de Mendonça. Requerimento de Terezinha de Jesus Oliveira de Mendonça. Despacho: "A. por dependência, conclusos". Advogado: Dr. Lóris de Oliveira Neves.

1ª VARA - Arrolamento: Arnalff Bedran José Bechara. Despacho: "Diga o inventariante". Advogados: Drs. Henrique Melo Rodrigues Filho, Rosa Cristina Glória Santos e José Manoel Reis Ferreira.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1979

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Santana Vieira Gomes (Dr. Edson Ferreira Assunção)

Ré: Doracy Alves do Nascimento (Dra. Violante Moreira)

Despacho: (Sentença parte final). Julgo a ação improcedente, pelos fundamentos acima expendidos e tudo mais que dos autos consta. Sem custas, nem condenação em pagamento de honorários, visto que as partes usufruem os benefícios da gratuidade da justiça. P.I. Registre-se. Belém, 26 de dezembro de 1979. a) Dra. Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Raimunda Ferreira da Mota (Dr. Artemis Leite da Silva).

Réus: Alfredo Antonio Junior e outros (Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Despacho: Citem-se os requeridos, na pessoa de seu representante legal Sr. Shadias Bentolilla, com escritório nesta cidade à Trav. Padre Prudêncio nº 95, designado o dia 28 de janeiro, às 10 horas para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 26 de dezembro de 1979. a) Dra. Cecília Pereira - 2ª Pretora.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Ana Suely Andrade Meireles (Setor de Prática Jurídica).

Réus: Herdeiros de José Emilio Leal Martins

Despacho: Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 26.12.79. a) Dra. Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora.

RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1979

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A. J. C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL

Autos Cíveis de Arrolamento

Invt: Antonio Almeida Ferreira

Adv: Adil Salgado Vieira

Invdo: Alaerte Almeida Ferreira

Desp: Expeça-se o alvará para recebimento da quantia de Cr\$ 1.593,58 (hum mil quinhentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos), depositada no Banco Sul Brasileiro S/A em nome de Alaerte Almeida Ferreira, observadas as formalidades legais. Belém, 26.12.79. a) Anna R. Barros, resp. p/1ª Pretoria do Cível.

Ação de Despejo por falta de pagamento

Aut: Carlos Sá Pereira

Adv: Donato Cardoso

Réu: Wagner Moreira da Silva

Adv: Nauto Justiniano

Desp: Em provas. Belém, 27.12.79. a) Anna R. Barros, resp. p/1ª Pretoria do Cível.

Ação de Consignação em Pagamento

Aut: Nestor Rodrigues Pereira

Adv: João Júlio da Fonseca

Réu: João Leite

Desp: Designo o dia 18 de janeiro, às 10 h, para o recebimento em cartório. Cite-se. 27.12.79. a) Anna R. Barros, resp. p/1ª Pretoria do Cível.

Ação de Consignação em pagamento

Aut: Claudomiro Nonato do Nascimento

Adva: Maria do Carmo Costa

Ré: Adelia Nicolau Ruffell

Adv: Amauro Faciola de Souza

Desp: Diga ao autor. Belém, 27.12.79. a) Anna R. Barros, resp. p/1ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL

Ação de Ressarcimento de danos com rito sumariíssimo

Aut: Antonio Maria da Silva

Adv: Wilson Ubiratan da Silva Magalhães e José Fernandes

Chaves

Réu: Cosme Souza Santos

Adva: Ediléa Pereira Costa

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 27 de janeiro de 1980, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26.12.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretoria do Cível.

3ª CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 28.12.79

1ª Pretoria:

Proc. nº 213/79 - Ação de consignação em pagamento

Autor: Alexandre Alves da Silva (Adv. Dr. José Tadeu Salles) - setor.

Réu: Virgílio Duarte dos Santos (Adva. Dra. Conceição dos Santos Salles).

Despacho: Em provas, no tríduo. 10.12.79. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

2ª Pretoria:

Proc. nº 17/79 - Ação de consignação em pagamento

Autor: Carlos Alberto Cardoso Cavalcante. (Adv. Dr. Edgar Contente) - setor.

Réu: Otavio Bittencourt Pires. (Adv. Dr. Octavio Moreira da Cunha)

Despacho: Homologo por sentença a desistência de fls. 25, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". P.I.R. 26.12.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28.12.79

Juizo da 9ª Vara

Agravo de Instrumento

Agravante: Celeste Cabral Gomes - Adv. Cesar Zacharias Martires.

Agravado: Antonio Maria Neno e Silva - Adv. José Acreano Brasil.

Despacho: Intime-se o agravado a dizer quais as peças das quais pretende traslado.

Separação Judicial

A: Nelli Affonso Miranda e João do Valle Miranda. Adv: Ubirajara Ferreira e Silva. Adv: Luiz da Cruz Loureiro.

Despacho: Diga o M.P.

Juizo da 4ª Vara

Despejo

A: Erika Aita - Adv. Nathanel Farias Leitão. R: Hisachi Higashi.

Adv: Antonio F. Magalhães.

Despacho: Designo o dia 24 de janeiro de 1980, às 10,00 oras para audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se as formalidades legais.

Consignação em Pagamento

A: Luiz Carlos Pombo Paes. Adv: Donato Cardoso de Souza. R: Joana Costa de Matos. Adv: Icarai Dias Dantas.

Despacho: Este Juizo mantém o despacho de fls. 148, item I, que determina seja cumprido o acórdão nº 5.260 de 07.06.79 e assim, indefere os embargos de fls. 149 a 151. Intime-se.



Julzo da 1ª Vara

Oposição

A: Charles Daniel Mergulhão de Araujo. Adv: João José Maroja.

R: José Maria Negrão. Adv: Felício de Araujo Pontes.

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a presente ação e em consequência condenou o réu a pagar a título de indenização a importância de Cr\$ 66.522,40. P.I.R.

Julzo da 6ª Vara

Inventário de Augusto Numa Pinto. Adv: Ademar Kato.

Despacho: Defiro o pedido retro, nomeando inventariante José Maria Nogueira Pinto, que deverá prestar compromisso legal.

Execução:

A: Banco Bradesco de Investimentos S/A. Adv: Jaques Pinheiro Colares. R: Hipercosbel Ltda e outros.

Despacho: Intime-se o devedor a se manifestar nos autos sobre os termos do pedido do autor.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Proc. nº 4358 - Despejo

Autor: Delfim F. Filho. Adv. Dra. Maria de Fatima Klautau

Réu: Antonio Carlos Monteiro. Adv. Dr. Loris Neves

Despacho: Designo o dia 10 de janeiro às 11 hs para que o réu em cartório efetue o pagamento a que está obrigado para formalizar a purgação de mora, e autorizo o sr. escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais ao locador Delfim F. Filho, o qual deverá recebê-la sob pena de depósito.

Proc. nº 4295 - Consignação em pagamento

A - Tei Kikuchi. Adv. Dr. Egidio Salles

R: Onildo Araujo Lira

Adv: Dr. Felix de Oliveira

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 3421 - Ação Ordinária

A: Francisco Ferreira dos Santos. Adv. Dr. Gervasio Meirelles

R - Governo do Estado do Pará. Adv. Dr. Artemis Leite

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

Proc. nº 3512 - Despejo

A - Lilia Vasconcelos de Almeida. Adv. Dr. Abel Guimarães

R - José Maria de Vilar Pereira. Adv. Dr. Fernando Gonçalves

Despacho: A publicação da decisão de fls. 39/40 foi feita como se pode ver da página do Diário Oficial de fls. 42, em desobediência à determinação constante do parágrafo 1º do art. 236, do C.P.C., pois que nele foi omitido o nome do advogado do réu, o que se enquadra como omissão de qual, nos termos do número II do art. 144 do mesmo diploma legal é o sr. escrivão do feito civilmente responsável. §§. Assim, considerando nula a publicação feita e consequentemente anulados os efeitos dele decorrentes, determino que seja providenciado nova publicação da sentença de fls. 39/40, observados os requisitos exigidos pela lei.

Proc. 3512 - Despejo

A - Lilia Vasconcelos de Almeida. Adv. Dr. Abel Guimarães

R - José Maria de Vilar Pereira. Adv. Dr. Fernando Gonçalves

Despacho: (republicação). Julgo procedente o pedido de fls. 2, para condenar o réu José Maria de Vilar Ferreira, no despejo do imóvel da autora, Lilia Vasconcelos de Almeida e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locadora que fixo em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) assegurando-lhe ao locador o prazo de 16 (dezesesseis) meses a contar da data de 15 de março de 1978 para desocupar o imóvel e a locadora durante o período dessa prorrogação, a correção do aluguel, obedecidas as disposições dos art. 2º e 3º do Decreto Lei nº 1634 de 13.04.1977. P.I.R.

Proc. nº 3926 - Reivindicatória

A - José Maria Bentes Bastos - Adv. Dr. Alcides Alcantara

R - Abdon Anselmo Liborio e Raimundo Dias de Carvalho

Adv - Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão

Despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls. 28, 28 v do sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 4460 - Despejo

A - Maria da Conceição Cardoso de Cardosos

Adv - Dr. Alacy Vianna

R - Celia G. Barreiros. Adv. Assistência Judiciária

Despacho: A conta. Designo o dia 10 de janeiro próximo às 10 hs para pagamento. Cumram-se as formalidades legais Arbitro os honorários do advogado em 15%.

Proc. nº 3919 - Inventário

Inventariante: Raimunda Helena Lobato Andrade

Adv - Dr. Felix Oliveira

Inventariado - Ana Lobato de Andrade

Despacho: Ao cálculo

Proc. nº 3040 - Ordinária

A - Telecomunicações do Pará

- Ademar Kato (Adv.)

R - Hilma de Jesus Cardosos

Despacho: Na presente ação ordinária de ressarcimento de dano proposto por Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ contra Hilma de Jesus Cardosos o Dr. Juiz Titular da 6ª Vara Cível após a contestação e manifestação da autora mandou preparar os autos, numa inequívoca demonstração de que havia firmado convicção e pretendia julgar a ação assim determino voltem os autos a cartório para aguardar o retorno do juiz titular.

Proc. nº 4437 - Execução

A - Brastibras - Dr. Expedito Leal Ribeiro

R - Tecmazon Com e Indústria Ltda.

Adv: Dra. Rosagele Moraes Valente

Despacho: Diga a exequente sobre o bem oferecido.

Proc. nº 3808 - Despejo

A - Antonio Belisario de Souza - Adv. Dr. Edmar de Souza

R - Manoel Ramos da Cruz - Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota

Despacho: A conta

Proc. nº 4188 - Sumaríssima

A - Adib Nagib Abuul Hons - Adv. Dra. Maria Avelina

R - Sonora. Adv. Dr. Fernando Wanzeller

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

Proc. nº 3144 - Separação Judicial

A - Alberto Salles Resende. Adv. Dr. João Marques

R - Raimunda Cirilo Resende

Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira

Despacho: Diga o autor sobre a contestação e a reconvenção.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 28.12.79

Depósito - Segunda Vara

Autor: Ford Administração (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Clea de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv. Amadeu Pinheiro Go-

mes)

Despacho na precatória devolvida. Venham-me conclusos através do sr. escrivão do feito. Belém, 28.12.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Busca e Apreensão - Terceira Vara

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv.

Frederico Coelho de Souza)

Réu: Hosana Gomes Magalhães

Despacho: Cumpra-se o requerido. Em 27.12.79. a) Pedro Paulo

Martins.

Inventário

Inventariante: Maria do Carmo Coimbra de Oliveira (Adv. Wady

Rosy)

Inventariado: Anibal Duarte d'Oliveira

Despacho: Tendo em vista os pareceres às fls. 12, cumpra-se o requerido às fls. 11 dos autos, a tudo, obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 27.12.79. a) Pedro Paulo Martins

vt

Consignação

Autora Marilene Tourinho da Silva (Adv. Fernando Moraes)

Réu: Heloisa Carvalho de Azevedo (Adv. Arnaldo Meira)

Despacho: Diga a parte interessada. Em 27.12.79. a) Pedro Paulo

Martins.

Execução - Sexta Vara

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Juary Palmeira)

Réus: Wilson Araújo Souza e Antonio Abelém (Adv. Antonio Abe-

lém)



Despacho: Conclusos. Em 27.12.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, resp. p/6ª Vara.

Embargos - Nona Vara

Embargante: Nortextil Ind. e Com. do Norte Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller).

Embargado: Tintas Hering S.A. (Adv. Loris Vilas Boas)

Sentença: (trecho final): Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno a embargante ao pagamento do principal, juros de mora, custas e honorários do advogado da embargada, que arbitro em dez por cento sobre o valor do débito. I. Belém, 20.12.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

Inventário

Inventariante: Gerdalina Juvina Marochi (Adva. Maria Lobato)

Inventariado: Manoel Nery Ferreira

Despacho: A conta. Em 26.12.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, juíza da 9ª Vara.

Execução - Décima Vara

Autora: Dalva França de Oliveira Vidonho (Adv. Juary Palmeira).

Réus: Jacyntho Moura Portugal e Ruy Moura Portugal da Cruz.

(Advs. Vinicius Hesketh e Reis Ferreira)

Despacho: Conclusos. Em 27.12.79. a) Izabel Leão, Juíza da 10ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Ação: Ordinária de reparação de dano (sumaríssima). 1ª Vara nº 395/79

Autora: Norcon - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Paulo Queiroz).

Réu: Expresso Beira Dão (Adv. Dr. Nessima Simão Tuma)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 46 para a audiência designo o dia 14.2.1980, às 11 hs.

Ação: Embargos à execução - 3ª Vara - nº 341/79

Embargante: Maria de Nazaré Ribeiro e Hailton Soares Brandão. (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz)

Embargada: Dinasa - Distribuidora Nacional S/A. (Adv. Dr. Juary C. Palmeira).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Ação: Execução - 4ª Vara - nº 450/79

Autora: Mohamad Haidar Adba (Adv. Dr. José Siqueira Rodrigues Filho)

Réu: Carlos Adalberto Chady (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 12. V. a avaliação.

Ação: Ordinária de indenização (sumaríssima) - 4ª Vara nº 597/79

Autor: Alceudo Gomes Moreira (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)

Réu: Sergio Roberto Mota Pereira e Silva e outro (Adv. Dr. ).

Despacho:

Ação: Produção de provas antecipadas - 4ª Vara nº 466/79

Requerente: Rodomar Ltda. (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Requerido: Artur Pereira Mota Junior (Adv. Dr.)

Despacho: Vá a conta.

Ação: Ordinária de Cobrança (sumaríssima) - 5ª Vara nº 578/79

Autora: Xerox do Brasil S/A. (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu: Sayegh Veiculos Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 22.01.80, às 11 hs, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRITÓRIO HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 28.12.79

1ª Vara - Despejo

Aut: João Luiz Antonio Coelho Neto

Adv: Sergio do Carmo

Réu: A. R. Santos Adelgísio

Adv: Antonio Jorge Abelém

Desp: Ante o esposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência, condeno a firma A. R. Santos - Adelgísio Remígio Santos, a desocupar o imóvel retomando no

prazo de 60 (sessenta) dias, condeno-a ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 27.12.79. a) Romão Amoedo Neto.

3ª Vara - Arrolamento

José Augusto Correa Lobato

Adv: Allrio Franco Daquer

Felismina de Castro Correa

Desp: Em declarações finais. Belém, 27.12.79. a) Pedro Paulo

Martins.

3ª Vara - Embargos a Execução

Aut: Comomaq Comércio de Móveis e Máquinas

Adv: Raphael Celda Lucas Filho

Réu: Raclonal Equipamentos Com Representações.

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Desp: Digam os interessados sobre o documento de fls. 28 dos autos. Belém, 27.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Arrolamento

Aut: Brasília Lima Begot

Adva: Maria de Nazaré S. Guimarães

Réu: Mario Luis de Lima

Desp: Cumpra-se o pedido de fls. 18 dos autos. Belém, 27.12.79.

a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Busca e Apreensão

Aut: Olivetti do Brasil S/A

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Réu: José Gomes da Silva

Desp: Expeça-se o mandado, com as formalidades legais. Belém, 27.12.79. a) Florinda Dias Ricker

5ª Vara - Execução

Aut: Fininvest S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Adv: Haroldo Silva

Réu: Carlos Paraguaçu Frazão Filho

Desp: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 26.12.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara - Execução

Aut: Fininvest S/A - Crédito Financiamento e Investimento

Adv: Haroldo Silva

Réu: Paulo Sergio Matos de Alcantara

Desp: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 26.12.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª Vara - Busca e Apreensão

Aut: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento

Av: Carlos Balbino Potiguar

Réu: Raimundo Sabonete Guimarães Filho

Adv: Roberto Mendes Ferreira

Desp: Julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe a propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 27.12.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª Vara - Despejo

Aut: Euait Oliveira

Adva: Dalva Raimunda dos Passos Medina

Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos

Adv: José Antonio Coelho

Desp: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Belém, 26.12.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes

7ª Vara - Carta Precatória

Aut: Juízo de Direito da Comarca de Breves

Juízo de Direito da 7ª Vara - Comarca da Capital

Desp: Devolva-se ao Juízo Deprecante. Belém, 27.12.79. a) Italzira Bittencourt

7ª Vara - Despejo

Aut: Manoel Rodrigues Filho

Adv: José Lusquinhos

Réu: Cotel - Comercial Técnica Ltda.

Desp: Isto posto. Julgo procedente a ação, determinando que se notifique a requerida para desocupar o imóvel em questão, no prazo de trinta dias sob pena de despejo. Custas ela firma ré, bem como honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa.



Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.12.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª Vara - Despejo

Aut: Eusebio de Faria Cardoso

Adv: Leopoldino Brito Teixeira

Réu: Francinete da Silva Coelho

Adv: José Torquato Alencar

Desp: Julgo procedente a ação determinando que se notifique a requerida para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo, condeno-a mais as custas do processo, honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.12.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª Vara - Inventário

Aut: Raimundo Duarte Bezerra

Adva: Edilea Ferreira Costa

Réu: Manoel Gonçalves Bezerra

Desp: Em declarações finais, dizendo os interessados. Belém, 27.12.79. a) Maria Lucia Caminha Gomes.

(Ext. Reg. nº 040)

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.01.80

Juizo da 10ª Vara

Despejo

A: Zuila Holanda Grelo - Adv: Geraldo Lima Filho

R: Raimundo Nonato Modesto Figueiredo - Adv: Clovis Modesto

Figueiredo

Despacho: A conta.

Despejo

A: Inocência Delfim Rodrigues - Adv: Jaci Monteiro Colares

R: Benedita Rodrigues - Adv: Ruy Republicano Gonçalves e Silva

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 17 de janeiro às .. horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

Execução

A: José Maria Santos Rodrigues - Adv: Rosomiro Arrais

R: Carlos Alberto Moreira Melo

Despacho: Sendo o executado casado e a penhora recaiu sobre um imóvel, intime-se a esposa do suplicado.

Inventário de Julietta Leal dos Santos - Adv: Alberto Fares Akel

Despacho: A distribuição para os devidos fins.

Juizo da 1ª Vara

Execução

A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A - Adv: Milton Nobre

R: José Maria Seabra e s/mulher

Despacho: A conta

Juizo da 2ª Vara

Embargos

Embargante: Parquet do Pará S/A e outro - Adv: Walter Negrão Guimarães

Embargado: Banco América do Sul S/A - Adv: Afonso Vitor Cardoso

Despacho: Manifestem-se os embargantes e o embargado sobre provas que pretendam em audiência de instrução e julgamento.

Despejo

A: Alice Lima dos Santos - Adv: Carlos Ailson Peixoto

R: Ivan Machado Dias - Adv: Pedro Daltro Cunha

Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda, pretendam produzir.

Juizo da 2ª Vara

Executiva Hipotecária

A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A - Adv. Milton Nobre

R: Lucivaldo Souza Tavares e s/mulher

Despacho: Considerando o requerimento da exequente, constante do auto de praça retro, adjudico, a mesma o imóvel hipotecado, ficando exonerados os devedores da obrigação de pagar o restante da dívida. Pagas as custas do processo, seja expedida a competente carta de adjudicação.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 1980

Juizo da 2ª Vara

Requerimento de Pery Holanda de Araujo, na Ação de Despejo que lhe move Lourival Lopes Vasconcelos, apelando da sentença que julgou procedente a ação. Adv. Leonildes Macedo Silva.

Despacho: N.A. conclusos.

Agravo de Instrumento

Requerente: Heloisa Menezes de Castro - Adv. Orlando Fonseca

Requerido: Cla. Real de Investimento - Adv. Egidio Sales

Obs: O presente processo desceu do Tribunal no dia 28.12.79.

Juizo da 4ª Vara - Execução

Requerente: Mesbla S/A - Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: Laercio M. Maciel

Despacho: Cite-se.

Juizo da 5ª Vara - Execução

Requerente: Finasa - Crédito, Financiamento. Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: Zilda Oliveira

Despacho: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

Juizo da 7ª Vara - Despejo

Requerente: Abilio Paes Santos - Adv. Lucas Oliveira de Almeida

Requerido: Egberto Antonio Barros Bras

Despacho: Cite-se.

Juizo da 8ª Vara - Apelação

Requerente: Femesc - Ind. e Comércio. Adv. Fernando Ricardo

Wanzeler

Requerido: Trol S/A - Ind. e Com. Adv. Rosomiro Arrais

Obs: O presente processo desceu do Tribunal em 02.01.80.

Juizo da 9ª Vara - Inventário

Requerente: Edith Teixeira Farah - Adv. Americo Rede Freire

Requerido: Ursulina Rovere Teixeira

Despacho: Em declarações finais, dizendo os interessados.

Juizo da 6ª Vara - Arrolamento

Requerente: Ormindia Sadias Lamengo - Adv. Cezar Zacarias

Marthyres

Requerido: Maria do Carmo Sá Dias Lamengo

Despacho: Nomeio Arminda Sadias Lamengo, que deverá prestar compromisso legal e declarações preliminares. Concedo o prazo de 20 dias para a habilitação do herdeiro Hamilton Sadias Campos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 2.1.80

Despejo - Oitava Vara

Autor: Carlos Lima Chamié (Adv. João Roberto Neves)

Réu: João Pereira Simão (Adv. Paulo Ricci).

Despacho no requerimento do autor: Conclusos. Em 31.12.79. a)

Clímenie Pontes.

Ordinária - Nona Vara

Autor: Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa (Adv. Marcilio Vianna).

Réu: Raul Pereira Seabra (Adv. Paulo Afonso de Oliveira Falcão).

Despacho: Conclusos. Em 28.12.79. a) Maria Lucia dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO  
CÍVEL E COMÉRCIO E DA PROVEDORIA E RESÍDUOS

BELÉM 02 DE JANEIRO DE 1980

Ação: Inventário: 4ª Vara - Provedoria

Inventariado: Raul Americo de Borborema Reis Ferreira

Inventariante: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema).

Genitor do Inventariado: José Manoel Reis Ferreira (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

Despacho: O advogado José Manoel Reis Ferreira, não confor- mado com o despacho deste Juizo de fls. 94, 97 a 176 e o de fls. 231, vem apelar para a instância superior para conseguir os seus objetivos. Acontece que, este Juizo deve obediência à Instância Superior, no cum- primento de suas decisões. E esta em acórdão nº 4.672, de 04.06.978, em sua ementa disse: "I. Quando o mandado é outorgado em caráter ir- revogável por estar vinculado a um contrato bilateral, só pode ser revo- gado por vontade das partes interessadas ou através de ação própria. II. O cessionário substitui o cedente em todas as fases do inventário". E o venerando acórdão, em sua motivação, diz textualmente - - "O agravado



é parte ilegítima para pleitear no juízo do inventário uma vez que cedeu seus direitos hereditários à agravante". Não há prova de haver esse aresto perdido os seus efeitos, que é o de considerar o postulante parte ilegítima no inventário, logo, não pode este Juízo torná-lo legítimo, aceitando postular e mais, recorrer dos atos judiciais como se fora parte legítima. Permitir isto seria esta titular incorrer em desobediência à hierarquia

jurisdicional e dar um atestado gratuito de sua incompetência. Por isto, indefiro a presente apelação por ser o suplicante parte ilegítima no inventário. Digam os interessados sobre as declarações finais de fls. 287.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16,00 hs do dia 03.01.80.

(Ext. Reg. nº 039)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

#### CARTÓRIO PEPES

##### EDITAL

#### CITAÇÃO DE INTERESSADOS DESCONHECIDOS PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA FLORINDA DIAS RIKER, JUIZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER que pelo presente edital - com o prazo de trinta (30) dias, ficam citados os INTERESSADOS DESCONHECIDOS na Ação de Usucapião requerida por LUIZ VITÓRIO BISI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, feito que tem por objeto o TERRENO EDIFICADO sob o nº 236, à travessa D. Romualdo Antonio de Seixas, entre a Av. Senador Lemos e a Rua Municipalidade, nesta cidade, medindo 13m,70 de frente e de fundos 35,50m, confinando de um lado com os fundos os imóveis nºs. 227.235,237 e 245, à Avenida Senador Lemos e, de outro lado, com o imóvel nº 220 e parte do imóvel nº 200, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, a fls. 284, livro 3-FF, sob o nº 41.263, requerida contra a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE "NENE COELHO", representada pela Câmara Municipal do Conselho de São Pedro do Sul, República de Portugal, para dentro do referido prazo tomarem ciência dos termos da propositura da ação referida para os fins de direito, feito que se processa perante Juízo da 4a. Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício CARTÓRIO PEPES, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar à praça Felipe Patroni, nesta capital, na qual, em JUSTIFICAÇÃO a doutora Juíza do feito, julgou provada a posse do requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados (INCERTOS E DESCONHECIDOS), não possam alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de dezembro de 1979. Eu, Maria Gaudência Souza

Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - Brasil

(T. nº 6110 - Reg. nº 074 - Dia: 05.01.80)

### Cartório Pepes

#### EDITAL

#### CITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE "NENE COELHO"

#### PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital, de citação com o prazo de trinta (30) dias, fica citada a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE "NENE COELHO", representada pela Câmara Municipal do Conselho de São Pedro do Sul, República de Portugal, atualmente sediada em lugar ignorado, para, dentro do mesmo prazo tomar ciência dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO que lhe move LUIZ VITÓRIO BISI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, nº 493 feito fundamentado no artigo 550 do Código Civil Brasileiro e nos arts. 941, 942 e seguintes do Código de Processo Civil e que tem por objeto o TERRENO EDIFICADO sob o nº 236, à Travessa D. Romualdo Antônio de Seixas, entre a Av. Senador Lemos e a Rua Municipalidade, nesta cidade, medindo 13m,70 de frente e de fundos 35m,50, confinando, de um lado com os fundos, dos imóveis ns. 227, 235, 237 e 245, à Avenida Senador Lemos, e, de outro lado, com o imóvel nº 220 e parte do imóvel nº 200, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, a fls. 284, livro 3 - FF, sob o nº 41.263, sob o qual o requerente, há mais de 25 anos exerce posse mansa, pacífica, tranquila, contínua e com ANIMUS de proprietário. No referido feito que se processa perante o Juízo da 4ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício - CARTÓRIO PEPES; localizados no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta



Capital, foi, através de justificação, julgada provada a posse do Autor, através do despacho prolatado pela doutora Florinda Dias Riker, Juíza titular da 4ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de dezembro de 1979. Eu Maria Gaudência Souza Nunes. Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. FLORINDA DIAS RIKER  
Juíza de Direito da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará  
(T. nº 6108 - Reg. nº 070 - Dia: 05.01.80)

## Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL  
REGISTRO Nº. 340/79  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 16 (dezesesseis) de janeiro do ano vindouro, às 10,00 (dez) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados na execução que JOÃO SENA DE SOUZA, moveu contra Raimundo Alves da Silva: Um televisor, de marca "Sharp", à cores, com respectiva antena, avaliado em Cr\$-... 10.000,00; uma eletrola, de marca Phillips Stereo de Alta Fidelidade, avaliada em Cr\$-3.000,00; e um Conjunto de sala, contendo um sofá e duas poltronas, estofadas, uma mesa de centro com tampo em mármore, avaliado em Cr\$-7.000,00. Referidos bens encontram-se à Travessa Humaitá nº 1.000, bairro da Pedreira.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditorios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o preço das avaliações, os bens serão vendidos em leilão judicial no dia 29 (vinte e nove) de janeiro, no mesmo horário e local, devendo ser aceito o de quem mais oferecer.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões dos escrivão e porteiro, inclusive carta de arrematação e custas. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de dezembro de 1979. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão escrevi.

Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito da 5ª Vara  
(T. nº 6106 - Reg. nº 065 - Dia 05.01.80)

## Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

8a. VARA CÍVEL - AÇÃO - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS  
A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, JUÍZA DE DIREITO DA 8a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... ..

FAZ SABER aos que, o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de ação Ordinária de Separação Judicial requerida por REGINA NORIKO WATANABE, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, contra MASANORI WATANABE, japonês, comerciante, presentemente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 5º da Lei nº 6.515, de 26.12.77, e por este meio cita o réu, MASANORI WATANABE, acima identificado, para comparecer no próximo dia 26 de fevereiro, às 11:30 h., na sala do Juízo de Direito da 8a. Vara Cível que funciona numa das salas do 3º andar, do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital, a fim de ser realizada a audiência de reconciliação, fluindo daí o prazo para apresentar defesa, sob pena de revelia. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: A. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias o requerido, ficando também intimado para a aud. de reconciliação que se realizará no dia 26 de fevereiro, às 11:30 h., fluindo o prazo para defesa, a partir da aud. Em 10.12.79. (a) C. A. Pontes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de Dezembro de 1979. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente Juramentado, escrevi.

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
Juíza de Direito

(T. nº 6100 - Reg. nº 048 - Dia: 05.01.80)



## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Manoel Tavares de Moraes -DP-Cr\$-7.423,00/ José Clóves Rocha -DP-Cr\$-6.855,00/ Jesus de Souza Ferreira -DP-Cr\$-3.235,00/ Raimundo Maia Pereira -NP-Cr\$-24.516,80/ Raimundo H. Cavalcanti Filho -NP-Cr\$-8.225,06/ Tranzamazon Transp. da Amazônia Ltda. -DP-Cr\$-50.000,00/ Maria Farias Ribeiro -DP-Cr\$-1.610,00/ Cospama Com. Repres. Ltda. -DP-Cr\$-17.815,63/ Carlos Alberto da R. Gomes -DP-Cr\$-355,00/ Drogabel Ltda. -DP-Cr\$-3.093,78/ Deuzarino Oliveira Almeida -DP-Cr\$-8.197,20/ Lupino Distribuidora Ltda. DP-Cr\$-39.675,00/ Haroldo Ferreira Sales -DP-Cr\$-2.924,00/ Orlando Torres Abelém -DP-Cr\$-1.170,00/Sétio IMaia -DPS-3-Cr\$-2.700,00 - Cr\$-2.700,00 - Cr\$-1.200,00/ Empresa Bragantina de Pesca S/A -DPS-2-Cr\$-20.753,00 - Cr\$-20.753,50/ Emp. Madeireira do Brasil Ltda. Dispel Distr. de Peças e Lubr. Ltda., -DP-Cr\$-5.381,53/ Lojas Pop Love Ltda., -DP-Cr\$-15.000,00/ R. A. de Queiroz -DP-Cr\$-23.739,30/ Waldomiro Gomes Nogueira -DP-Cr\$-2.792,00/ pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de janeiro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA

Escrevente Juramentado Substº Eventual

CPF. - 008612782-91

(T. nº 6099. Reg. nº 042 - Dia: 05.01.80)

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de NOMEAÇÃO pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Prainha, Comarca de Monte Alegre, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- ser titulado em Direito;
- ser o candidato brasileiro
- folha corrida das Justiças, Estadual, Militar e Federal;
- gozar de boa saúde física mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Saúde Pública;
- estar quite com o Serviço Militar;

f) Título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 03 de janeiro de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 013)

38a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 28 DE DESEMBRO DE 1979, sob a PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

Licença Saúde - Des. Aluizio Leal

Aus. Justificada - Des. Ary da Silveira e Nelson Amorim.

### CÂMARAS CRIMINAIS

Habeas-corpus - Impte: Santiago Filho a favor de Célia M. Amaral Pantoja

— Converteram em diligência para soliciar melhores informações ao dr. Juiz a quo, preliminar arguida pelo Des. Manoel Cacella Alves, contra os votos dos Des. Ossiam Almeida e Almir de Lima Pereira que desprezavam a preliminar.

Idem, Idem - Impte: O adv. Adélio Mendes dos Santos a favor de Manoel Pereira Barros

— Concederam a ordem, por extensão, para a Juiza arbitrar a fiança, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: o adv. Alberico Pimentel Filho a favor de Domingos Francisco Cristo.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: Wancley Guimarães de Castro a seu favor.

— Concederam a ordem para o dr. Juiz a quo arbitrar a fiança, contra os votos dos Des. Antonio Koury, Manoel de Christo Alves Filho, Steleo Menezes e Calistrato Mattos que negavam a medida.

Idem, idem - Impte: Carlos Alberto Alves Barbosa, a seu favor.

— Denegaram a ordem, contra os votos dos Des. Manoel Cacella Alves e Ricardo Borges Filho.

Idem, idem - Impte: o acad. Tadeu Souza Pantoja a favor de José Pereira Lima

— Negaram a ordem, contra os votos dos Des. Presidente, Ricardo Borges Filho e Edgar Lassance Cunha. Não votaram por não terem assistido ao Relatório, os Des. Manoel Cacella Alves e Almir de Lima Pereira.

Idem, Idem - Impte: Edmilson Raimundo dos Anjos a seu favor.

— Acolhida a preliminar arguida pelo Ministério Público, converteram em diligência pedindo maiores esclarecimentos ao Juiz (remetendo cópia).



Idem, idem - Impte: o adv. Raimundo Gama Rayol a favor de José Maria Tavares — Negaram a ordem, contra os votos dos Des. Presidente e Manoel Cacella Alves que a concediam.

Idem, idem - Impte: a adv. Joselisa C. Kauffman, a favor de Moacir Rayol da Silva — Negaram a ordem, contra o voto do Des. Manoel Cacella Alves.

#### CÂMARAS CIVEIS

Mandado de Segurança Capital - Reqtes - Branca Maués Lyra e outros (dr. Ophir Coutinho) - Reqdo - o dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível - Relator - Des. Manoel Cristo Alves.

— Por maioria, contra os votos dos Des. Manoel Cacella Alves e Ricardo Borges Filho, negaram a segurança. Não votaram por impedidos os Des. Antonio Koury, Steleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

Idem, idem - Reqte: Exportadora Azevedo Ltda (dr. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja) - Reqdo: o dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível - Relator - Des. Manoel Cacella Alves (pub. no D.O. 20.12.79).

— Por maioria, e pelo voto de desempate da Presidência, concederam a ordem, vencidos os Des. Antonio Koury, Manoel de Cristo Alves Filho, Ossiam Almeida e Steleo Menezes. Não votou, por impedido, o Des. Edgar Lassance Cunha.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 03 de janeiro de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 013)

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA DES. LYDIA DIAS FERNANDES.

Licença Saúde - Des. Aluizio Leal

Ausência Justificada - Des. Ary da Silveira, Des. Edgar Lassance Cunha e Des. Nelson Amorim.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

A Desembargadora Presidenta refere-se ao recente falecimento do emérito jurista Pontes de Miranda e, após realçar a personalidade do ilustre brasileiro propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo infausto acontecimento, fazendo-se comunicação a Ordem dos Advogados do Brasil, à Academia Brasileira de Letras e à família enlutada, sendo a proposta aprovada, com a solidariedade do Chefe do Ministério Público.

Pedido de Licença para participar do VII Congresso Brasileiro dos Magistrados a realizar-se em Campo Grande, Mato Grosso do Sul - Reqte, o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Capital.

— Desprezada a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves de ser condicionada a apresentação da tese, ou teses, que o requerente apresentará no Congresso, acompanhado o proponente pelos Desembargadores Antonio Koury e Ricardo Borges Filho, deliberou o Tribunal delegar poderes à Presidência para resolver sobre este pedido e todos os demais, unanimemente, abstendo-se de votar o Des. Ossiam Almeida.

Idem, Idem - o bacharel Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal  
Idem, Idem.

Idem, Idem - o bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves.

Idem, idem

Pedido de Férias - Reqte: a bacharela Albanira Lobato Bemerguy, Juiza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Santarém.

— Defiriram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente.

Idem, Idem - Reqte: o bacharel Mair Guimarães Moraes, Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio.

— Idem, idem

Indicação de nome para Juiz Suplente feita pela Juiza de Direito de Vizeu, em exercício.

— Homologaram, devendo ser baixado o ato, unanimemente.

Idem, idem feita pelo Juiz de Direito de Oriximiná.

— Homologaram, em parte, de acordo com o Parecer, Unanimemente.

Idem, Idem feito pela Juiza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá.

— Homologaram, unanimemente.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte: Sebastião Ferreira de Oliveira, motorista do TJE (cumprida a diligência).

— Deferiram, excluindo os períodos de 1978 e 1979, já gozadas, unanimemente.

Idem, Idem - Reqte: Raimundo Corrêa dos Santos, motorista do TJE (cumprida a diligência)

Deferiram, excluindo o pedido de 1979, já gozado, unanimemente.

Idem, Idem - Reqte: Ma. de Fátima Nepomuceno Ferraz, funcionária da Corregedoria Geral da Justiça.

Deferiram, de acordo com o Parecer do Assistente Técnico, unanimemente.

Pedido de Majoração de Vencimentos - Reqte: Francisco de Paula Barral de Sá, Serventuário da Justiça.

— retirado de pauta.



**Pedido de Registro nos Assentamentos -**  
Reqte: Joivas Freitas Furtado, Serventuário de Justiça.

— retirado de pauta

**Pedido de Recondução de Juiz Suplente**  
feita pela Juíza de Direito de Vizeu, em exercício.

— Indeferiram, de acordo com o Parecer, unanimemente.

**Pedido de Contagem de Tempo de Serviço**  
- Reqte: Célia Koury, ex-funcionária da Secretaria.

Deferiram, de acordo com o Parecer, unanimemente.

Idem, idem - Reqte: Edilena Ribeiro da Costa, funcionária da Secretaria.

Idem, idem

A Desembargadora Presidenta, após algumas considerações, formula aos seus ilustres pares venturas e propriedades no ano entrante de 1980, extensivas ao dr. Procurador Geral, ao dr. Secretário do Tribunal e aos funcionários da Secretária.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves refere-se aos 50 anos de formatura do professor doutor Aldebaro Klautau, realçando a personalidade desse ilustre causídico na advocacia, no magistério e como Chefe de família, terminando por propor um voto de congratulações ao homenageado, o que foi unanimemente aprovado com a solidariedade do dr. Procurador Geral do Estado.

O Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho, com a palavra indaga-se o Plenário não irá apreciar os pedidos de reversão e retorno dos magistrados que foram beneficiados pela Lei da Anistia. Resolveu o Plenário não ser oportuno o pedido, visto o assunto estar em apreciação pela Comissão designada pela Presidência, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 02 de janeiro de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 013)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.940

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., exercendo a função de Chefe de Serviços Gerais, para responder pela Diretoria da Secretaria de Coordenação Administrativa, durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 023)

ATO Nº 1.941

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a funcionária CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES, Técnico Judiciário, classe "A" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., para responder pela Chefia da 29ª Zona Eleitoral, durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 023)

ATO Nº 1.942

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o funcionário ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, Atendente Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., para responder pela Chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o afastamento do respectivo titular em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 023)

ATO Nº 1.943

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regulamento Interno e à vista do Proc. 5137-79,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação, ao funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., cinco (05) dias de licença para tratamento de própria saúde no período de 10 a 14 do mês em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 023)

ATO Nº 1.944

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regulamento Interno e à vista do proc. 5182-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária requisitada, DORALICE DA SILVA MATOS, ora a serviço deste T.R.E., e lotada na 30ª Zona Eleitoral, 4 (quatro) dias de licença no período de 11 a 14 do mês em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 023)



## PORTARIA Nº 269

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e à vista do processo nº 4934-79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a inclusão do funcionário Antonio de Souza Santos, cuja reversão ao serviço ativo foi determinada pela Portaria nº 218 de 17.03.77, no cargo de Agente de Portaria, classe B, referência 12, vago com a progressão funcional de Reinaldo Garcia Farias.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 023)

## PORTARIA Nº 270

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de Eneida do Espírito Santo Moraes, ocupante do cargo de Técnico Judiciário C, referência 53, para a Classe Especial, referência 54, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 271

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de Maria Lúcia de Souza Moitta Koury, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 272

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de Moacyr Amorim de Mello, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 273

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de Rose Mary Magno Patriarcha, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, art. 30 da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 274

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de ALICE MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, art. 30 da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 275

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de WALKYRIA ALVES DE REZENDE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 276

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

**R E S O L V E:**

Ordenar a progressão funcional de GUAJARINA MONTEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.



Publique-se e registre-se.  
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.  
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 277

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de CLÓVIS CAVALARE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 278

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "B", referência 38, para a Classe Especial, referência 39, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

## PORTARIA Nº 279

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Paulo Barata Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "E", referência 38, para a Classe Especial, referência 39, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. - nº 027)

## PORTARIA Nº 280

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Francisca de Souza Borges Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", referência 34, para a classe "B", referência 35, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Publique-se, e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. - nº 027)

## PORTARIA Nº 281

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional do Altamiro Tavares Martins, ocupante do cargo de Atendente Judiciário C, referência 34, para a Classe especial, referência 35, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se, e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. - nº 027)

## PORTARIA Nº 282

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Adilson do Carmo de Almeida, ocupante do cargo de Atendente Judiciário B, referência 30, para a classe C, referência 31, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se, e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. - nº 027)

## PORTARIA Nº 283

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Raimundo Nonato Costa, ocupante do cargo de Atendente Judiciário A, referência 25, para a classe B, referência 26, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. - nº 027)

## PORTARIA Nº 284

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

## RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo B, referência 27, para a Classe Especial, referência 28, da mesma Categoria Funcional, nos



termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. Nº 027)

PORTARIA Nº 285

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de CRISTINA MACEDO ASSEF, ocupante do cargo de Agente de Portaria C, referência 17, para CLASSE ESPECIAL, referência 18, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. Nº 027)

PORTARIA Nº 286

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de MESSIAS QUADROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria C, referência 17, para a Classe Especial, referência 18, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. Nº 027)

PORTARIA Nº 287

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "B", referência 12, para a classe "C", referência 13, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. Nº 027)

PORTARIA Nº 288

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de ANTONIO DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "B", referência 12, para a classe "C", referência 13, da mesma Categoria Funcional, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, artigo 30, da mesma Resolução.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. Nº 027)

PORTARIA Nº 289

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria Lúcia de Souza Molitza Koury, ocupante do cargo de Técnico Judiciário C, referência 49, para a Classe Especial, referência 54, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

PORTARIA Nº 290

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria Luiza Negreiros, ocupante do cargo de Técnico Judiciário B, referência 48, para a classe C, referência 49, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,  
em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 027)

PORTARIA Nº 291

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 5271/79,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Cristina Ivone Nakano Tavares, ocupante do cargo de Técnico Judiciário A, referência 43, para a classe B, referência 44, da mesma Categoria Funcional, nos termos do art. 2º, inciso I da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, retroagindo os efeitos a 1º de novembro de 1979, face ao disposto no inciso I, do art. 30, da mesma Resolução.

Publique-se e registre-se.



Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

APOSTILA

RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO  
Agente de Portaria "A"

Nos termos do artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 30, inciso II, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido, em virtude de homologação pelo Presidente, e da decisão da Comissão Especial de Avaliação (Processo 5271/79), o aumento, por mérito, pelo que passa a ocupar a referência 6, da classe "A", da categoria de Agente de Portaria a que pertence, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1979.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

APOSTILA

RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO  
Agente de Portaria "A"

Nos termos do artigo 2º, INCISO III, combinado com o artigo 30, inciso II, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido, em virtude de homologação pelo Presidente, e da decisão da Comissão Especial de Avaliação (processo 5271/79), o aumento, por mérito, pelo que passa a ocupar a referência 6, da classe "A", da categoria de Agente de Portaria a que pertence, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1979.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

APOSTILA

ALFREDO BATISTA DE LIMA  
Auxiliar Judiciário "A"

Nos termos do artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 30, inciso II, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido, em virtude de homologação pelo Presidente, e da decisão da Comissão Especial de Avaliação (processo 5271/79), o aumento por mérito, pelo que passa a ocupar a referência 32, da classe "A", da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1979.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

APOSTILA

IVETE SANTANA TADAIESKY  
Auxiliar Judiciário "A"

Nos termos do artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 30, inciso II, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido, em virtude de homologação pelo Presidente, e da decisão da Comissão Especial de Avaliação (processo 5271/79), o aumento por mérito, pelo que passa a ocupar a referência 32, da classe "A", da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1979.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

APOSTILA

MARIA FRANCISCA DE CASTRO  
Auxiliar Judiciário "A"

Nos termos do artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 30, inciso II, da Resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo

Tribunal Superior Eleitoral, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido, em virtude de homologação pelo Presidente, e da decisão da Comissão Especial de Avaliação (processo 5271/79), o aumento por mérito, pelo que passa a ocupar a referência 32, da classe "A", da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1979.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 027)

APOSTILA  
CÉLIA MAIA KOURI  
Auxiliar Judiciário "A"

Nos termos do artigo 2º, inciso III, combinado com o artigo 30, inciso II, da resolução 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido, em virtude de homologação pelo Presidente, e da decisão da Comissão Especial de Avaliação (processo 5271/79), o aumento por mérito, pelo que passa a ocupar a referência 32, da classe "A", da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1979.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 027)

RESOLUÇÃO Nº 103

Processo Nº 5158-79.

Classe XV - Nº 56.

Relator: Juiz Júlio Augusto de Alencar.

Fixa a distribuição, pelas respectivas classes, do número de cargos de cada Categoria Funcional integrante do Quadro de Pessoal deste T. R. E.

O Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, por via de Representação, solicita a fixação do número de cargos nas diversas classes das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal deste T. R. E. do Pará, na forma estipulada pela Resolução nº 10.771, de 29.11.1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Instrui a Representação com cópia da citada Resolução e também da Res. 95/79 desta Corte e Portaria nº 260 da Presidência, ambos tratando do assunto em foco.

O Dr. Procurador Regional, Chamado a manifestar-se, o fez pela aprovação da proposta da Secretaria.

Efetivamente, a Resolução 10.771/79, que "REGULAMENTA, NAS SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, A PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS E O AUMENTO POR MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", estabelece, em seu artigo 3º, incisos e parágrafos, a forma pela qual será feita a lotação nas diversas Classes das Categorias Funcionais que integram os Quadros dos Tribunais Regionais.

A Secretaria deste T. E., baseada nas citadas disposições, elaborou o Quadro de fls. 2, cuja estrutura corresponde exatamente à situação atual do Quadro de Pessoal desta Corte combinada com as normas da aludida Resolução 10.771.

Assim sendo,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanidade, acolhendo o parecer da douta Procuradoria Regional, aprovar a sugestão da Secretaria e fixar, na forma constante do Quadro de fls. 2 destes autos, a distribuição, pelas diversas classes e referências, da lotação das Categorias Funcionais integrantes do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Sala das Sessões do T. R. E., do Pará, em 27 de dezembro de 1979.

aa.) Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente; Júlio Augusto de Alencar - Relator; Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Ademir Kato, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.



QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO PARÁ A QUE SE REPORTA A RESOLUÇÃO Nº 103, de 27/12/79.

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIA	VAGAS	%
TÉCNICO JUDICIÁRIO	17	Especial	54 a 57	2	10
		C	49 a 53	4	20
		B	44 a 48	6	30
		A	39 a 43	5	40
AUXILIAR JUDICIÁRIO	15	Especial	39 a 41	2	10
		B	35 a 38	6	40
		A	31 a 34	7	50
ATENDENTE JUDICIÁRIO	3	Especial	35 a 37	1	10
		C	31 a 34	1	20
		B	26 a 30	1	30
		A	21 a 25	(*)	40
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	Especial	37 a 39	1	10
		C	32 a 36	2	20
		B	28 a 31	3	30
		A	24 a 27	4	40
DATILÓGRAFO	23	Especial	28 a 30	3	10
		B	24 a 27	10	40
		A	20 a 23	10	50
MOTORISTA OFICIAL	3	Especial	21 a 25	1	10
		B	16 a 20	1	40
		A	14 a 15	1	50
AGENTE DE PORTARIA	11	Especial	18 a 20	2	10
		C	13 a 17	3	20
		B	7 a 12	4	30
		A	5 a 6	2	40

(\*) A ser provida segundo o disposto no parágrafo único, artigo 10, da Resolução nº 10.771, do T.S.E.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de dezembro de 1979.



## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 195

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA —  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de deferimento de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Paulo Roberto Bomm;
- 02 — Lucival dos Anjos Belo da Silva;
- 03 — Vivaldina Lapa Sampaio;
- 04 — Maria Amélia da Silva;
- 05 — Neuza Cuimar de Souza;
- 06 — Olga Yoko Sunao Miyauchi;
- 07 — Maria Izabel de Oliveira Lima;
- 08 — Raimunda Araújo dos Santos;
- 09 — Elvira dos Santos Eiras.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Illegível — Escrivão, esta subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 012)

EDITAL Nº 196

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA —  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Izabel Silva Souza;
- 02 — Nilson Pinto Teixeira;
- 03 — Valdomira Mauricia dos Santos;
- 04 — Joaquim Mendes do Nascimento;
- 05 — Gercina Igreja de Souza;
- 06 — Gervana Amaro Santiago.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 012)

LEI 6.649 DE 16/05/79  
NOVA LEI DO  
INQUILINATO

Edição Imprensa  
Nacional opúsculo a  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Es-  
tado. Cr\$ 10,00.

*Impressos em Geral.*  
*Fornecemos mediante*  
*orçamento prévio às*  
*entidades públicas,*  
*particulares, profissionais*  
*liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa OFICIAL**

**IMPRESSOS  
EM GERAL.**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da  
**IMPrensa OFICIAL**